



# JORNAL da REPÚBLICA

§ 20.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

## SUPLEMENTO

DIPLOMA MINISTERIAL N.º 40/2025

de 29 de Outubro

### REGRAS PARA A ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO, GESTÃO E FUNCIONAMENTO DO PRIMEIRO QUADRO DE PESSOAL DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICOS E APROVAÇÃO DO PRIMEIRO QUADRO DE PESSOAL

Decorre do Regime Jurídico do Sistema Nacional de Ensino Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio, a obrigatoriedade de todos os estabelecimentos de ensino secundário, independentemente da sua natureza, serem dotados de um quadro de pessoal. Tal quadro deve determinar o número de pessoal docente e não docente exigido para satisfazer as necessidades do estabelecimento de ensino, conforme o currículo aplicado ou o seu projeto educativo, tal como estabelecido no n.º 1 do artigo 80.º do referido Decreto-Lei.

Prevê ainda o mesmo diploma que as regras para a determinação do número de pessoal para o quadro dos estabelecimentos de ensino secundário públicos seja aprovado por diploma ministerial (n.º 3 do artigo 80.º). Também por diploma ministerial devem ser aprovados os próprios quadros de pessoal destes estabelecimentos, com base na proposta da direção escolar ou do órgão do poder local ou órgão regional competente (n.º 4 do artigo 80.º).

O desenvolvimento e aprovação de quadros de pessoal constitui um requisito essencial a uma gestão adequada dos recursos humanos afetos aos estabelecimentos de ensino, uma vez que permite determinar as necessidades de recrutamento e de transferência de docentes. Em última análise, por um lado, é essencial para garantir a qualidade de ensino secundário, uma vez que esta está intrinsecamente ligada à disponibilidade de pessoal docente, por outro, trata-se, assim, de um instrumento fundamental para assegurar a igualdade de oportunidades de ensino, conforme consagrado no n.º 2 do artigo 59.º da Constituição da República.

Tal aprovação vai ao encontro da visão da escola enquanto instituição e que, enquanto tal, necessita de um plano de recursos humanos. A aprovação de um regulamento que contenha as regras para a elaboração, aprovação, gestão e funcionamento do quadro de pessoal dos estabelecimentos de ensino é, ainda, necessária para garantir uma colocação de docentes com base em fatores objetivos. Assim, garante-se o princípio da igualdade, que exige que todos os alunos, independentemente do estabelecimento que frequentem, tenham acesso a um ensino secundário dotada dos necessários recursos humanos. Tal aprovação é também essencial para se garantir que os professores têm um volume de trabalho semelhante.

O presente diploma, pretendendo responder a estas questões, foca-se apenas no primeiro quadro de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário geral públicos, aprovando um conjunto de normas de carácter transitório, assim permitindo que, gradualmente, os estabelecimentos escolares do secundário possam refletir a estrutura organizacional integral prevista no Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio. Este ainda se refere ao modelo do estabelecimento escolar tal como aprovado no Diploma Ministerial n.º 23/2025, de 13 de agosto, com as devidas alterações.

A necessidade de aprovação de regras específicas sobre o primeiro quadro de pessoal deve-se à novidade do processo, que exige, desde logo, uma intervenção maior por parte do Ministério da Educação, em especial no âmbito da colocação e distribuição dos docentes. De facto, não só os estabelecimentos escolares ainda não têm acesso às bases de dados necessários, como ainda não adquiriram a prática nesta matéria, necessária para garantir uma distribuição equitativa dos recursos humanos disponibilizados.

Assim,

O Governo, pela Ministra da Educação, manda, ao abrigo no previsto no n.º 3 e 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio, publicar o seguinte diploma:

**CAPÍTULO I  
DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**Artigo 1.º  
Objeto**

1. O presente diploma define as regras para a elaboração, aprovação, gestão e funcionamento do primeiro quadro de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário geral e técnico-vocacional públicos.
2. O presente diploma procede, ainda, à aprovação dos primeiros quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário geral e técnico vocacional públicos, por divisão administrativa de primeiro escalão.
3. No caso dos quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário técnico-vocacional, os quadros de pessoal assumem natureza transitória, aprovando de forma limitada o número de docentes para as disciplinas gerais, com exclusão das disciplinas das áreas produtivas.

**Artigo 2.º  
Âmbito de aplicação**

1. O presente diploma aplica-se a todos os estabelecimentos de ensino secundário públicos que oferecem o programa geral e o programa técnico-vocacional.
2. As normas previstas no presente diploma relativas à determinação do número de docentes do quadro de pessoal são também aplicáveis, com a necessárias e devidas adaptações, à determinação de necessidades de apoio financeiro público aos estabelecimentos de ensino secundário particulares e cooperativos integrados na rede de oferta educativas de serviço público, bem como para efeitos de licenciamento e acreditação, como previsto em lei.

**Artigo 3.º  
Definições**

Para efeitos do presente diploma, entende-se por:

- a) “Capacidade máxima ideal do estabelecimento de ensino secundário”, o número máximo ideal de alunos que pode frequentar um determinado estabelecimento de ensino secundário com base no quadro de pessoal aprovado;
- b) “Colocação de docentes por transferência”, o instrumento de mobilidade de docentes de um quadro de pessoal para outro, nas situações em que existe vaga num quadro de pessoal de um estabelecimento e excedente em outro, tal como determinado no artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, doravante designado por Estatuto da Carreira Docente;
- c) “Distribuição de docentes”, a forma de repartição de docentes entre os estabelecimentos de ensino que integram um Estabelecimento Integrado de Ensino Secundário, doravante designado de EIES, independentemente da sua composição;
- d) “Órgão executivo máximo a nível municipal ou regional”, o Presidente da Autoridade Municipal, o Presidente da Autoridade Administrativa de Atáuro ou o Presidente da Autoridade da Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno, nos termos dos respetivos estatutos normativos;
- e) “Turno”, o período da manhã ou da tarde, durante o qual são realizadas as aulas de acordo com o currículo aplicável.

**Artigo 4.º  
Finalidade e princípios**

1. Os quadros de pessoal destinam-se a satisfazer as necessidades permanentes de pessoal nos estabelecimentos de ensino secundário públicos.
2. Os quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos são instrumentos essenciais para o planeamento dos recursos humanos da educação, incluindo a identificação de necessidades de recrutamento, e para a identificação de prioridade de construção de salas de aula.

3. A elaboração, aprovação, gestão e funcionamento do quadro de pessoal obedece aos seguintes princípios:
- a) Legalidade, devendo assegurar-se que os quadros de pessoal são definidos e o pessoal docente e não docente são repartidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável;
  - b) Acesso de todos os alunos a oportunidades educativas similares, que pressupõe a existência de docentes em número suficiente para todos, independentemente do estabelecimento de ensino secundário que frequentem;
  - c) Equidade e uniformidade, incluindo a repartição proporcional do pessoal docente pelos vários estabelecimentos de ensino, atendendo às respetivas necessidades;
  - d) Transparência, sendo a aprovação formal e publicação dos quadros de pessoal um instrumento acessível a toda comunidade educativa para a definição das necessidades de recursos humanos nos estabelecimentos de ensino secundário;
  - e) Maximização dos recursos humanos, devendo assegurar-se a melhor distribuição possível do pessoal docente pelos vários estabelecimentos de ensino;
  - f) Autonomia, garantindo-se um papel primordial dos estabelecimentos de ensino na gestão dos respetivos quadros de pessoal, no âmbito das suas competências de gestão de recursos humanos em reconhecimento da sua autonomia;
  - g) Adequação permanente às necessidades, devendo ser considerados os dados do Sistema de Informação de Gestão da Educação, doravante designado por SIGE, bem como os dados relativos à população, seu crescimento e movimentos e o ordenamento territorial.
4. Os quadros de pessoal são organizados de forma a garantir um nível adequado de autonomia do EIES na gestão dos recursos humanos disponíveis.

**Artigo 5.º**  
**Quadro de pessoal**

1. O quadro de pessoal de cada estabelecimento de ensino secundário prevê o número de pessoal docente e não docente necessário para assegurar o funcionamento efetivo do estabelecimento escolar e a adequada implementação do currículo, de acordo com os programas do curso em oferta.
2. De forma transitória, o quadro de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário técnico-vocacional limita-se a determinar os docentes das disciplinas gerais, excluindo as disciplinas das áreas produtivas.

**CAPÍTULO II**  
**ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL**

**Secção I**  
**Elaboração do quadro de pessoal**

**Artigo 6.º**  
**Unicidade do quadro de pessoal**

1. Cada estabelecimento de ensino secundário público tem um quadro de pessoal próprio.
2. Na elaboração do quadro do EIES tem-se em consideração a sua natureza integrada, implicando a elaboração dos quadros de pessoal da Escola Secundária Central (ESC) e Escola Secundária Filial (ESF), separadamente.

**Artigo 7.º**  
**Conteúdo e estrutura dos quadros de pessoal**

1. O quadro de pessoal de cada estabelecimento de ensino secundário é, em regra, organizado em três partes:
  - a) Primeira parte, relativa à identificação geral do estabelecimento de ensino secundário geral, com referência, nomeadamente, à localização do estabelecimento, ao nome do estabelecimento, aos cursos em oferta, ao número de salas de aula em uso, ao número de turnos e à capacidade máxima ideal do estabelecimento de ensino secundário geral;
  - b) Segunda parte, que contém os cargos, incluindo a respetiva carreira e categoria, quando aplicável, e o número de pessoal de administração e gestão da escola;

- c) Terceira parte, que contém o número de docentes necessários para cada área disciplinar.
2. Os modelos de quadro de pessoal constam dos anexos I e II ao presente diploma e dele fazem parte integrante.

**Artigo 8.º**  
**Composição do quadro de pessoal**

1. A elaboração do quadro de pessoal de cada estabelecimento de ensino secundário obedece a um conjunto de regras relativas a este nível e a cada curso oferecido, devendo ser consideradas as especificidades do currículo, em relação às horas de componente letiva e as áreas disciplinares e disciplinas, a dimensão e número das turmas, bem como as regras aplicáveis à gestão escolar.
2. Na composição do quadro de pessoal de cada estabelecimento devem ser considerados os seguintes aspetos:
- a) A capacidade ideal máxima do estabelecimento, determinada com base no número de turmas, no número de alunos por turma, nas infraestruturas físicas disponíveis e nos turnos de funcionamento;
  - b) O plano curricular do Ensino Secundário Geral, aprovado por decreto-lei;
  - c) O plano curricular do Ensino Secundário Técnico-Vocacional, aprovado por decreto-lei;
  - d) O limite máximo semanal de horas para a componente letiva do horário de serviço desempenhado pelos docentes, de 24 horas, tal como previsto no Estatuto da Carreira Docente;
  - e) As posições e cargos de chefia, de acordo com o Regime Jurídico do Sistema Nacional de Ensino Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio.

**Artigo 9.º**  
**Número de turmas**

1. O número de turmas a considerar para a determinação do quadro de pessoal do ensino secundário tem como base os dados registados no SIGE relativos aos alunos no ano escolar anterior ao ano da elaboração do quadro de pessoal.
2. A contagem do número de turmas é feita tendo em conta o número máximo de alunos:
- a) No ensino secundário geral, cada turma tem, em regra, no máximo, 45 alunos, podendo, excecionalmente, ir até 55 alunos, quando para tal não acarrete a formação de uma turma adicional;
  - b) No ensino secundário técnico-vocacional, cada turma tem, em regra, no máximo 35 alunos.
3. À exceção do número máximo de alunos, as regras para a formação das turmas são as previstas no regulamento para a matrícula do ensino secundário nos estabelecimentos de ensino secundário públicos.

**Artigo 10.º**  
**Capacidade máxima ideal do estabelecimento**

1. A capacidade máxima ideal do estabelecimento de ensino secundário com base no quadro de pessoal é determinada tendo em conta os seguintes fatores:
- a) O número de turmas;
  - b) O número de 45 ou 35 alunos por turma, consonante o ensino;
  - c) O número de turnos.
2. A capacidade máxima ideal é calculada através da seguinte fórmula:

$$\text{CMI} = \text{NdTurmas} \times \text{NMAT} \times \text{NdT}$$

Sendo:

- “CMI” a capacidade máxima ideal do estabelecimento;
- “NdTurmas” o número de turmas;

- “NMAT” o número máximo de alunos por turma; e
  - “NdT” o número de turnos.
3. A capacidade máxima ideal serve como referência para o planeamento do quadro de pessoal, assim como das infraestruturas escolares, sendo ainda a base para a determinação do número de vagas na matrícula.
  4. Quando o número de alunos matriculados no estabelecimento de ensino é superior à sua capacidade máxima, conforme registado no SIGE, o quadro de pessoal deve ser revisto e ajustado em conformidade.

**Artigo 11.º**  
**Número de turnos**

1. O turno refere-se ao período da manhã ou da tarde, considerando o horário necessário para implementar as horas de componente letiva do horário de serviço prevista no currículo.
2. Os turnos não podem ter duração inferior a quatro horas, sendo a determinação dos turnos realizada no quadro de pessoal.
3. O turno é determinado no quadro de pessoal e a direção escolar tem a obrigação de assegurar a realização dos dois turnos, não podendo diminuir o horário escolar para realizar o ensino e aprendizagem num único turno.
4. Os docentes desempenham as suas funções no turno em que esteja inserida a turma pela qual são responsáveis.
5. Nos estabelecimentos de ensino com um número igual ou superior a 12 turmas, deve, em regra, ser adotado o regime de dois turnos, tendo em conta a gestão escolar, a distribuição dos docentes, a utilização mais racional e eficiente das infraestruturas escolares e as condições de segurança para os alunos e professores.

**Artigo 12.º**  
**Salas de aula**

1. Na determinação do quadro de pessoal é considerado o número de salas de aula disponíveis para o ensino, tendo em conta a realidade do sistema educativo nacional.
2. Na contabilização do número de salas de aula disponíveis para o ensino deve considerar-se o seguinte:
  - a) São contabilizadas todas as salas de aula utilizadas para o ensino, independentemente de serem propriedade do estabelecimento de ensino, devendo ser identificado no quadro de pessoal o uso de salas localizadas fora das instalações principais do estabelecimento escolar;
  - b) Podem ser contabilizadas como salas de aula, para este efeito, aquelas que, à data da elaboração do quadro de pessoal, sejam utilizadas para outros fins que não o de ensino, quando houver necessidade de maximizar a infraestrutura escolar para assegurar o número máximo de alunos por turma, dando-se sempre prioridade à utilização das infraestruturas enquanto local de ensino em detrimento da sua utilização para outras atividades ou usos, como biblioteca e sala de professores;
  - c) Não devem ser contabilizadas as infraestruturas utilizadas para outros fins e que não tenham condições para funcionar como local de ensino, como seja, a sala de professores, corredores escolares, casas de banho, instalação desportiva e pátio escolar;
  - d) Não devem ser contabilizadas as salas de aula que não tenham condições adequadas para o ensino, tal como determinado no âmbito da fiscalização da infraestrutura escolar pelos serviços competentes.

**Artigo 13.º**  
**Âmbito do quadro de pessoal**

1. O quadro de pessoal de cada estabelecimento escolar compreende:
  - a) Os órgãos de administração e gestão;
  - b) O pessoal docente;

- c) O pessoal não docente que integra o Gabinete de Apoio Técnico do EIES.
- 2. Os quadros de pessoal não incluem os órgãos de gestão especializada de ensino secundário, nomeadamente os coordenadores das áreas curriculares, os coordenadores do ano escolar, os diretores de curso, os orientadores educativos e os coordenadores do desporto escolar, sendo estas funções exercidas em acumulação com a docência.
- 3. Excecionalmente no primeiro quadro de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário técnico-vocacional são somente previstos os docentes para as disciplinas do programa geral.

**Artigo 14.º**  
**Órgãos de administração e gestão**

- 1. O quadro de pessoal relativo a todo o EIES prevê os órgãos de administração e gestão de acordo com a sua natureza e estrutura:
  - a) Diretor do Integrado;
  - b) Diretor Adjunto Pedagógico;
  - c) Diretor Adjunto, quando se trata de estabelecimento integrado que oferece os dois programas;
  - d) Chefe do Gabinete de Apoio Técnico (GAT);
  - e) Coordenadores das Escolas Secundárias Filiais.
- 2. O quadro de pessoal da ESC deve incluir o Diretor do integrado, os Diretores Adjuntos e o Chefe do GAT, considerando que estes estão sediados ao nível central, apesar de desempenharem funções relativas a todo o EIES.
- 3. O quadro de pessoal de cada ESF inclui o respetivo Coordenador.
- 4. O quadro de pessoal dos estabelecimentos individuais deve incluir:
  - a) Quando tem número igual ou superior a 13 turmas, o Diretor do Estabelecimento Escolar, o Diretor Adjunto Pedagógico e o Chefe do GAT;
  - b) Quando tem número igual ou inferior a 12 turmas, o Diretor do Estabelecimento Escolar e o Chefe do GAT.

**Artigo 15.º**  
**Número de pessoal docente**

- 1. Na determinação do número de pessoal docente, é tido em consideração que o ensino secundário geral e o técnico-vocacional se organizam por componentes e que se desenvolve em regime de um professor por área disciplinar, podendo um professor ser responsável pelo ensino de mais de uma disciplina e mais de um ano de escolaridade na mesma área disciplinar.
- 2. As áreas disciplinares do quadro de pessoal são:
  - a) Português e Temas de Literatura e Cultura;
  - b) Língua Tétum;
  - c) Inglês;
  - d) Malaio;
  - e) História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social;
  - f) Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão;
  - g) Matemática e Geometria Descritiva;
  - h) Física e/ou Química;
  - i) Biologia e Geologia;
  - j) Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação;

- k) Educação Física e Desporto;
  - l) Religião e Moral.
3. Excecionalmente, na determinação do número de pessoal docente dos estabelecimentos escolares de pequeno porte, cujo número de turmas não ultrapassa seis, e as Escolas Filiais em transição as disciplinas previstas nas alíneas d), e), f) e g) serão ensinadas por dois professores.
4. Na determinação do número de pessoal docente deve-se assegurar um número de horas em substituição para dar resposta às faltas de outros docentes, sendo o cálculo das mesmas aprovado na tabela em Anexo III ao presente diploma, do qual faz parte integrante.

**Artigo 16.º**

**Pessoal docente que desempenha funções em mais de um estabelecimento escolar**

Quando a carga horária semanal de componente letiva de um docente não atinge 18 horas, pode ser determinado que este docente exerça funções em mais do que um estabelecimento de ensino pertencente ao mesmo EIES.

**Artigo 17.º**

**Número de pessoal não docente que integra o Gabinete de Apoio Técnico**

1. O GAT é composto pelo Chefe do GAT e por um número de funcionários públicos ou agentes administrativos necessário ao bom funcionamento do Gabinete.
2. Os funcionários ou agentes do GAT são considerados pessoal não docente e desempenham as suas funções nos estabelecimentos escolares individuais, central, filial ou filial em transição, de acordo com o quadro de pessoal daquele estabelecimento.
3. O número de pessoal não docente de cada estabelecimento escolar que integra o GAT, com exclusão do Chefe do GAT, é determinado em função da sua capacidade máxima ideal de alunos, nos termos seguintes:
- a) Quando a capacidade máxima ideal for inferior a 500 alunos, o GAT não integra nenhum funcionário ou agente;
  - b) Quando a capacidade máxima ideal for superior a 500, mas inferior a 1000 alunos, integra o GAT um funcionário ou agente;
  - c) Quando a capacidade máxima ideal for superior a 1000, mas inferior a 1500 alunos, dois funcionários ou agentes que integram o GAT integra um total de dois profissionais, de entre funcionários ou agentes;
  - d) Quando a capacidade máxima ideal for superior a 1500 alunos, o GAT integra um total de três profissionais de entre funcionários ou agentes.

**Artigo 18.º**

**Gabinete de Apoio Técnico**

1. O pessoal não docente que integra o GAT exerce funções no domínio de planeamento, da gestão financeira, de recursos humanos, do património e logística, sendo ainda responsável pela gestão dos programas de ação social escolar e desenvolvimento das tecnologias de informação, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio.
2. Cabe ao Diretor do Integrado ou da Escola Individual determinar as tarefas específicas de cada funcionário ou agente que integre o GAT, podendo atribuir ao pessoal sob sua direção várias áreas de atividade, no respeito pelos limites do respetivo poder de direção.

**Secção II**

**Procedimento de aprovação do quadro de pessoal**

**Artigo 19.º**

**Proposta do quadro de pessoal**

1. Cabe ao Diretor do Integrado ou da Escola Individual, em consulta com o Diretor Adjunto Pedagógico, elaborar a proposta do primeiro quadro de pessoal do respetivo estabelecimento escolar.
2. O GAT e, sempre que possível, os coordenadores das escolas filiais apoiam o Diretor do Integrado ou da Escola Individual na elaboração da proposta do quadro de pessoal.

3. Na elaboração da proposta do quadro de pessoal é sempre considerado o número de alunos registado no SIGE do ano anterior, para cada ano de escolaridade, e a capacidade real das infraestruturas escolares disponíveis tal como registado no SIGE.
4. O Ministério da Educação presta apoio técnico aos estabelecimentos de ensino, fornecendo a informação registada no SIGE e disponibilizando ao estabelecimento uma simulação do quadro de pessoal.

**Artigo 20.º**  
**Aprovação do primeiro quadro de pessoal**

O primeiro quadro de pessoal para cada EIES ou Estabelecimento de Ensino Secundário Individual, por divisão administrativa de primeiro escalão é aprovado em anexo ao presente diploma, do qual fazem parte integrante, são os seguintes:

- a) Anexo V, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Aileu;
- b) Anexo VI, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Ainaro;
- c) Anexo VII, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos em Ataúro;
- d) Anexo VIII, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Baucau;
- e) Anexo IX, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Bobonaro;
- f) Anexo X, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Covalima;
- g) Anexo XI, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Díli;
- h) Anexo XII, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Ermera;
- i) Anexo XIII, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Lautém;
- j) Anexo XIV, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Liquiçá;
- k) Anexo XV, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Manatuto;
- l) Anexo XVI, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Manufahi;
- m) Anexo XVII, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno.
- n) Anexo XVIII, quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Viqueque;

**Artigo 21.º**  
**Revisão dos quadros de pessoal**

1. O primeiro quadro de pessoal do estabelecimento de ensino secundário é revisto:
  - a) Três anos após a respetiva publicação;
  - b) Excecionalmente, a todo o momento, quando exista uma alteração relevante de circunstâncias ou normas que possa ter impacto na determinação dos recursos humanos do quadro de pessoal.
2. A iniciativa da revisão, quer periódica quer excecional, compete ao estabelecimento de ensino secundário em questão, através do Diretor do Integrado ou da Escola Individual, podendo o Ministério da Educação substituir-se a este, caso a iniciativa não seja assegurada.
3. Para os efeitos do número anterior, o estabelecimento de ensino secundário inicia:
  - a) O processo para a revisão periódica, dois anos após a publicação do diploma ministerial que aprova o quadro permanente;

- b) O processo para a revisão excecional, a qualquer altura, imediatamente após a verificação da alteração relevante que possa ter impacto no quadro de pessoal.
4. Para efeitos dos números anteriores, consideram-se alterações relevantes de circunstâncias ou normas que podem justificar a revisão do quadro de pessoal, nomeadamente:
- a) Alteração significativa das infraestruturas escolares disponíveis que resultem na criação de novas turmas e, conseqüentemente, exijam a alocação de mais pessoal docente;
  - b) Aumento ou decréscimo substancial do número de alunos matriculados no estabelecimento de ensino secundário, excedendo a capacidade máxima ideal ou resultando na diminuição de número de turmas de certo ano escolar;
  - c) Alteração do currículo, com o acréscimo ou decréscimo de horas letivas das diversas disciplinas;
  - d) Alteração normativa que implique mudança do número de horas da componente letiva do horário semanal dos docentes no âmbito do regime da carreira docente.

**CAPÍTULO III**  
**FUNCIONAMENTO E GESTÃO DOS PRIMEIROS QUADROS DE PESSOAL**

**Secção I**  
**Distribuição e colocação de pessoal docente**

**Artigo 22.º**  
**Análise prévia para distribuição e colocação**

1. A distribuição e colocação de pessoal docente, para efeitos do primeiro quadro de pessoal, depende de uma análise prévia sobre o número de docentes que exerce funções em cada estabelecimento de ensino, a fim de identificar um eventual excesso ou défice de pessoal docente e não docente, nos termos dos artigos seguintes.
2. Considera-se que um estabelecimento escolar tem excesso ou défice de docentes se, respetivamente:
  - a) Tiver mais docentes em exercício de funções do que o número previsto no quadro de pessoal para esse estabelecimento;
  - b) Tiver menos docentes em exercício de funções do que o número previsto no quadro de pessoal para esse estabelecimento.
3. Para efeitos dos números anteriores, consideram-se os professores inscritos como ativos no Sistema Integrado de Gestão da Administração Pública, doravante designado por SIGAP, excluindo-se os estagiários e outros profissionais sem vínculo com a Administração Pública.

**Artigo 23.º**  
**Colocação e distribuição do pessoal docente**

1. A colocação e distribuição do pessoal docente pelos estabelecimentos escolares é feita em função da necessidade de preenchimento de posição no quadro de pessoal nas ESC e nas ESF de um mesmo integrado ou em escola individual.
2. Na colocação e distribuição do pessoal docente deve ser assegurada, sempre que possível, a correlação entre a habilitação académica do docente, o curso e a área curricular da sua docência, tal como inscrito no SIGAP.

**Artigo 24.º**  
**Distribuição dentro de um EIES**

1. Nos EIES, quando se identificar a existência de um excedente de pessoal docente num estabelecimento escolar e défice de pessoal docente noutra estabelecimento escolar de um mesmo Integrado, o Diretor do Integrado, em consulta com o Diretor Adjunto Pedagógico, decide sobre a distribuição dos docentes em excesso do estabelecimento escolar onde existe excedente para o estabelecimento com falta de docentes.
2. A decisão do Diretor do Integrado está sujeita a homologação pelo membro do Governo responsável pelo ensino secundário ou, por delegação deste, pelo Diretor-geral do ensino secundário.

**Artigo 25.º**

**Lista de docentes em excesso num estabelecimento escolar**

1. Quando se conclua pela existência de um excesso de docentes a nível do EIES ou estabelecimento escolar individual devem os docentes ser seriados, nos seguintes termos:
  - a) Os nomes de todos os docentes de cada estabelecimento com excesso são organizados, por área disciplinar, em duas listas, uma de docentes do sexo feminino e outra de docentes do sexo masculino;
  - b) Cada lista contém os nomes dos docentes, com base no registo do SIGAP, e é organizada tendo em conta a antiguidade do docente, contando os anos de desempenho de funções junto da Administração Pública registado no SIGAP, independentemente da natureza do vínculo ou da carreira.
2. No caso de empate na antiguidade de docentes, o desempate é realizado com base na data de nascimento dos docentes, dando preferência ao docente com idade mais avançada.
3. A seriação prevista nos números anteriores visa a racionalização a distribuição do pessoal docente no sentido da sua afetação a outro estabelecimento de ensino, nos termos dos artigos seguintes.
4. Quando existe um excesso de pessoal não docente, aplicam-se as regras previstas nos números anteriores.

**Artigo 26.º**

**Relatório de excedente ou défice de pessoal docente num estabelecimento escolar**

Para efeitos do disposto nos artigos 24.º e 25.º, a informação sobre a distribuição e colocação de pessoal é compilada pelo Diretor do Integrado ou da Escola Individual a quem compete elaborar um relatório, o qual deve conter:

- a) O número de docentes em falta ou em excesso em cada estabelecimento escolar, incluindo a ESC e ESF quando se tratar de um EIES;
- b) Caso existam docentes, de um determinado ano escolar, em défice, num estabelecimento escolar e em excesso noutro estabelecimento do mesmo EIES, a decisão sobre a distribuição desses docentes entre os estabelecimentos, nos termos do disposto no artigo 24.º;
- c) As listas de docentes por cada estabelecimento de ensino relevante, elaborada nos termos do artigo 25.º, quando exista um excesso de docentes a nível do integrado ou em escola individual;
- d) Informação sobre o número de docentes em falta para preencher as posições previstas no quadro de pessoal ao nível do integrado ou em escola individual.

**Artigo 27.º**

**Colocação por transferência intramunicipal**

1. Nos casos em que exista um excesso de docentes num EIES ou estabelecimento escolar individual de uma divisão administrativa de primeiro escalão e um défice de docentes noutro estabelecimento escolar de uma mesma divisão administrativa de primeiro escalão, deve proceder-se à colocação de docentes por transferência intramunicipal, nos termos do Estatuto da Carreira Docente.
2. A colocação por transferência intramunicipal tem em consideração o relatório de excedente ou défice de pessoal em dado estabelecimento escolar nos termos do artigo anterior, devendo os docentes ser transferidos para preencher vaga no quadro de pessoal de outro estabelecimento escolar na mesma divisão administrativa de primeiro escalão de forma alternada entre as duas listas.
3. A colocação por transferência intramunicipal é da competência do membro do Governo responsável pelo ensino secundário, devendo ser sujeita a um parecer positivo do membro do Governo responsável pela área da administração estatal.
4. O serviço central do Ministério da Educação responsável pelo ensino secundário pode submeter propostas à autoridade máxima da divisão administrativa de primeiro escalão no âmbito do processo de transferência intramunicipal.
5. A colocação de docente sujeito a transferência intramunicipal resulta na revisão da distribuição de docentes no estabelecimento integrado ou em escola individual, devendo o Diretor submeter a nova distribuição para homologação do membro do Governo responsável pela área da Educação, tal como previsto no n.º 2 do artigo 24.º.

6. A colocação por transferência intramunicipal só ocorre quando os quadros de pessoal de todos os estabelecimentos integrado ou de escolas individuais da divisão administrativa de primeiro escalão forem aprovados.

**Artigo 28.º**

**Colocação por transferência intermunicipal**

1. Nos casos em que exista um excesso de docentes numa divisão administrativa de primeiro escalão e um défice de docentes noutra divisão administrativa de primeiro escalão, procede-se à colocação de docentes por transferência intermunicipal, nos termos do Estatuto da Carreira Docente.
2. Para efeitos do número anterior, compete ao Ministério da Educação avaliar a situação e decidir pela colocação dos docentes por transferência entre divisões administrativas de primeiro escalão diversas.
3. Procede-se à colocação por transferência intermunicipal, nos termos da legislação que regula a carreira docente, quando a situação de excesso é identificada em diferentes divisões administrativas de primeiro escalão.
4. A colocação por transferência intermunicipal tem em consideração o relatório de excedente ou défice de pessoal em dado estabelecimento escolar a que se refere o artigo 26.º, devendo os docentes ser transferidos para preencher vaga em quadro de pessoal de outro EIES de outra divisão administrativa de primeiro escalão, de forma alternada entre as duas listas.
5. Sempre que possível, a colocação é feita para a divisão administrativa de primeiro escalão mais próxima da divisão administrativa em que o docente exercia as suas funções.

**Artigo 29.º**

**Registo de docentes colocados**

1. O Ministério da Educação deve assegurar que as colocações dos docentes referidas no presente diploma sejam inscritas no SIGAP, enquanto situação ativa, atualizando os dados individuais de cada docente de modo a facilitar a identificação do estabelecimento onde estava na situação de excedente e o estabelecimento para onde é transferido.
2. O registo da colocação do docente no SIGAP referido no número anterior serve como base para determinar o direito do docente transferido aos incentivos ou subsídios relevantes, nos termos da legislação aplicável e do artigo seguinte.

**Artigo 30.º**

**Processamento de incentivo ou subsídio**

1. A colocação por transferência de docentes que implique a mudança de residência, comprovada com a inclusão do docente em ficha família de outra área geográfica, atribui ao docente o direito ao subsídio de colocação, nos termos do artigos 51.º-B do Estatuto da Carreira Docente, sem prejuízo de outros a que tenha direito nos termos gerais.
2. A colocação por transferência de docentes pode ainda determinar o direito do docente ao suplemento por trabalho em local remoto ou de difícil acesso, nos termos previstos no artigo 15.º do Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20/2010, de 1 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 23/2019, de 7 de agosto.
3. O processamento de incentivo ou subsídio a que o docente tem direito depende da declaração pelo Diretor do EIES ou da Escola de destino na qual declare que o docente em causa se apresentou para o exercício da função, tomando a sua posição no quadro de pessoal.
4. O Diretor do EIES ou da Escola deve comunicar ao Ministério da Educação a aceitação efetiva da posição no quadro de pessoal por parte de docente distribuído ou colocado por transferência, para assegurar o registo no SIGAP.
5. Se o docente transferido não comparecer no EIES ou na Escola de destino é marcada falta a partir do dia em que tinha obrigação de se apresentar, sendo considerado abandono de serviço caso o docente falte 21 dias consecutivamente sendo, obrigatoriamente, aberto processo disciplinar para apuramento de eventual responsabilidade disciplinar, nos termos da legislação em vigor.

**Artigo 31.º**

**Preenchimento gradual de vagas**

1. O preenchimento das vagas do quadro de pessoal tem as seguintes características:

- a) Apenas é iniciado depois de realizadas as possíveis transferências e colocações, nos termos dos artigos anteriores, e se se continuar a verificar a falta de docentes quando elaborado um balanço a nível nacional;
  - b) É realizado de forma gradual, tendo em conta a capacidade financeira e de gestão de recursos humanos dos departamentos governamentais competentes.
2. Quando não haja capacidade financeira para o preenchimento de todas as vagas existentes, são atribuídas prioridades ao estabelecimento de ensino que esteja mais próximo de atingir a sua capacidade máxima, tendo em consideração o número de alunos matriculados.

**Artigo 32.º**

**Substituição de docentes em falta**

1. Os docentes que, independentemente do motivo, não possam ministrar aulas devem ser substituídos, tendo em vista a necessidade de se assegurar a continuidade do processo de ensino e aprendizagem.
2. O Diretor do EIES ou da Escola, o Diretor Adjunto Pedagógico e o Coordenador da escola exercem funções de docência por substituição por falta de docentes afetos ao estabelecimento de ensino onde exercem as respetivas funções.
3. A substituição referida no número anterior não deve, em média, ser superior a oito horas de componente letiva do horário semanal, devendo o Diretor do EIES ou da Escola, o Diretor Adjunto Pedagógico e o Coordenador da escola participar no planeamento das aulas, através do Grupo de Trabalho de Professores.
4. A substituição de docente é feita por outro docente da mesma área de conhecimento e do mesmo estabelecimento ou pelo dirigente, respeitando o tempo máximo de horas letivas, tal como previsto no Anexo III ao presente diploma, do qual faz parte integrante.
5. O Diretor Adjunto Pedagógico e o Coordenador da escola registam as faltas dos docentes e as aulas em substituição numa tabela, conforme o modelo em Anexo IV, sem prejuízo de o registo poder ser realizado por outras pessoas, nos termos da legislação em vigor.
6. As faltas dos docentes podem ser justificadas nos termos dos artigos 12.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 40/2008, de 29 de outubro, que aprovou o Regime das Licenças e das Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 21/2011, de 8 de junho.
7. As faltas não justificadas podem dar origem à instauração de um processo disciplinar, nos termos da legislação relevante.
8. Quando um docente se recuse a substituir o docente em falta nos termos do quadro de pessoal aprovado deve ser instaurado processo disciplinar por violação de seus deveres especiais.

**Artigo 33.º**

**Pedido de aposentação**

Os docentes que submetam pedido de aposentação no âmbito do regime jurídico aplicável à Administração Pública são identificados no quadro de pessoal como professor em transição, não ocupando uma vaga no quadro de pessoal.

**CAPÍTULO IV  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Artigo 34.º**

**Publicação do quadro de pessoal**

Os quadros de pessoal aprovados nos termos do presente diploma são afixados nos estabelecimentos de educação a que respeitam.

**Artigo 35.º**

**Transferência de Docentes sem Licenciatura para o Ensino Básico**

1. Os docentes que desempenhem funções no momento da entrada em vigor deste diploma em estabelecimento de ensino secundário que não possuam habilitação mínima ao nível de licenciatura, mas que tenham a habilitação mínima de bacharelato ou equivalente, são transferidos para o ensino básico.

2. O Ministério da Educação procede à identificação e notificação dos docentes em situação de transferência, garantindo a sua adequada integração nas unidades escolares do ensino básico em localidade próxima que oferece uma vaga.

**Artigo 36.º**  
**Responsabilidades**

1. O Diretor do EIES ou da Escola, coadjuvado pelo Diretor Adjunto Pedagógico e pelo Conselho Técnico e Científico do estabelecimento, deve garantir que o quadro de pessoal do respetivo estabelecimento seja devidamente implementado.
2. O pessoal docente e não docente abrangido pelo quadro de pessoal colabora com os órgãos competentes na elaboração e gestão do quadro de pessoal, fornecendo documentos e informações autênticas e contribuindo para a normal tramitação dos procedimentos.
3. O não cumprimento grave e reiterado dos números anteriores pode dar origem a responsabilidade disciplinar e, eventualmente, criminal, nos termos da lei.

**Artigo 37.º**  
**Entrada em vigor**

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

A Ministra da Educação,

**Dulce de Jesus Soares**

Díli, 20 de 10 de 2025

**Anexo I: Quadro de Pessoal de Escola Secundária, Central, Filial ou Filial em transição**

(a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º)

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA/CENTRAL/FILIAL OU FILIAL EM TRANSIÇÃO**  
**Nome da Escola**

[divisão administrativa de primeiro escalão], «Posto\_Administrativo», «Suco», (N.º SIGE «EMIS»)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	
Número de sala de aulas:	
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	
Número total de turmas:	
Número de turnos:	
Localização (por área remota):	

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	
110	Língua Tétum	
120	Inglês	
130	Malaio	
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	
300	Matemática e Geometria Descritiva	
310	Física e/ou Química	
320	Biologia e Geologia	

400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	
410	Educação Física e Desporto	
420	Religião e Moral	
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	

° Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal*

**Anexo II: Quadro de Pessoal de Integrado**

(a que se refere o n.º 2 do artigo 7.º)

**QUADRO DE PESSOAL – INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO**

**INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

[NOME DO INTEGRADO]

[divisão administrativa de primeiro escalão]

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	
Nome da Escola Central:	
Nome das Escolas Filiais:	

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	
Número total de turmas:	

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>o</sup>**

Área disciplina	Disciplina	Número de Docentes
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	
110	Língua Tétum	
120	Inglês	
130	Malaio	
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	
300	Matemática e Geometria Descritiva	
310	Física e/ou Química	
320	Biologia e Geologia	
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	
410	Educação Física e Desporto	
420	Religião e Moral	
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	

<sup>o</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado*

**Anexo III: Tabela de Cálculo de Docentes no Ensino Secundário**

(a que se refere o n.º 4 do artigo 15.º e o n.º 4 do artigo 32.º)

Com base no currículo em vigor em agosto de 2025

Ensino Secundário

**Ensino Secundário Geral**

Área	Disciplina	N.º Aula por Semana	Minutos por Semana	N.º Ideal Turmas (10.º, 11.º e/ou 12.º)	N.º Aulas em Substituição por Semana	N.º Máximo de Turmas (10.º, 11.º e/ou 12.º)*
<b>Componente Geral</b>						
100	Português	4	200	6	4 aulas	7
110	Tétum	3	150	8	4 aulas	9
120	Inglês	3	150	8	4 aulas	9
130	Língua Malaia	2	100	12	4 aulas	14
200	Cidadania e Desenvolvimento Social	2	100	12	4 aulas	14
400	Tecnologias e Multimédias e Informática	2	100	12	4 aulas	14
410	Educação Física e Desporto	2	100	12	4 aulas	14
420	Religião e moral	2	100	12	4 aulas	14
<b>Área de Ciências e Tecnologias</b>						

300	Matemática	4	200	6	4 aulas	7
310	Física	3	150	8	4 aulas	9
310	Química	3	150	8	4 aulas	9
320	Biologia	3	150	8	4 aulas	9
320	Geologia	3	150	8	4 aulas	9
<b>Área de Ciências Sociais e Humanidades</b>						
200	Geografia	3	150	8	4 aulas	9
200	História	3	150	8	4 aulas	9
210	Sociologia	3	150	8	4 aulas	9
100	Temas de Literatura e Cultura	3	150	8	4 aulas	9
210	Economia e Métodos Quantitativos	4	200	6	4 aulas	7

\* Sem aulas em substituição

### Ensino Secundário Técnico-Vocacional

Área	Disciplina	N.º Aula por Semana	Minutos por Semana	N.º Ideal Turmas (10.º, 11.º e/ou 12.º)	N.º Aulas em Substituição por Semana	N.º Máximo de Turmas (10.º, 11.º e/ou 12.º)*
<b>Programa Sócio-cultural</b>						
100	Português	4	200	6	4 aulas	7
110	Tetum	2	100	12	4 aulas	14
120	Inglês	3	150	8	4 aulas	9
130	Língua Malaia	2	100	12	4 aulas	14
200	Cidadania e Desenvolvimento Social	2	100	12	4 aulas	14
400	Tecnologias e Multimédias e Comunicação	3	150	8	4 aulas	9
420	Religião e moral	1,2	100	12/18	4 aulas	14
<b>Programa Científico</b>						
200	História da Moda	2	100	12	4 aulas	14
200	História da Cultura e das Artes	2	100	12	4 aulas	14
200	Geografia	3	150	8	4 aulas	9
210	Sociologia	3	150	8	4 aulas	9
210	Empreendedorismo	2	100	12	4 aulas	14
210	Economia e Gestão	3	150	8	4 aulas	9
300	Matemática	3	150	8	4 aulas	9
300	Geometria Descritiva	3	150	8	4 aulas	9
310	Física	3	150	8	4 aulas	9
310	Química	3	150	8	4 aulas	9
310	Física e Química	3	150	8	4 aulas	9
320	Biologia	3	150	8	4 aulas	9

**Anexo IV: Registo de Faltas e Desempenho de Aulas em Substituição**

Registo Mensal

(a que se refere o n.º 5 do artigo 32.º)

	Data	Nome Docente em Falta	Ano Escolar	Docente em Substituição	Assinatura Substituto
1					
2					
3					
4					

**Anexo V**

(a que se refere a alínea a) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Aileu**



**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Aileu]**

Aileu

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Aileu
Nome da Escola Central:	ESGP Central Aileu Malere - 287
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Selo-Craic - 1874

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1350
Número total de turmas:	CT: 15 CHS: 15

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	2
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	2.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.50
410	Educação Física e Desporto	2.50
420	Religião e Moral	2.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>48.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Selo Kraik*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Aileu Malere**  
Aileu, Aileu Vila, Malere, (N.º SIGE 287)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Aileu
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	16
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1080
Número total de turmas:	CT: 12 CHS:12
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	2
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	5.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	3.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>36.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Selo Craic**  
Aileu, Aileu Vila, Selo Craic, (N.º SIGE 1874)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Aileu
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>12.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA INDIVIDUAL**

**ESGP n.º 1 Laulara**

Aileu, Laulara, Cotalau, (N.º SIGE 261)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	405
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>17.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

**Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:**

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Dom Tomás Lequidoe**  
Aileu, Lequidoe, Namoleso, (N.º SIGE 1280)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	405
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>16.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESTVP Economia e Comércio Aileu**  
Aileu, Aileu, Aissirimou (N.º SIGE 1112)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Contabilidade; Técnico de Comércio; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos; Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	630
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Comércio: 3 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6 Técnico de Produção Agrária: 6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>22.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

*Este Quadro de Pessoal será revisto no final de 2026. Caso a Escola não consiga matricular mais de 45 alunos no 10.º em 2026, o Ministério da Educação terá que transferir professores para outras escolas e fechar esta Filial num futuro próximo para garantir a sustentabilidade e o investimento público.*

---

**Anexo VI**

(a que se refere a alínea b) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Ainaro**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO  
[EIESTV n.º 1 Ainaro]  
Ainaro**

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Ainaro
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Agrícola Horaiquic Maubisse - 1667
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial de Maulau - 1774

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	420
Número total de turmas:	Gestão e Equipamentos Informáticos: 6 Produção Agrária: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>19.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

**ESTVP Central Agrícola Horaiquic Maubisse**

Este Quadro de Pessoal será revisto no final de 2026. Caso a Escola não consiga matricular mais de 45 alunos no 10.º em 2026, o Ministério da Educação terá que transferir professores para outras escolas e fechar esta Filial num futuro próximo para garantir a sustentabilidade e o investimento público.

**ESTVP Filial Maulau**

Este Quadro de Pessoal será revisto no final de 2026. Caso a Escola não consiga matricular mais de 45 alunos no 10.º em 2026, o Ministério da Educação terá que transferir professores para outras escolas e fechar esta Filial num futuro próximo para garantir a sustentabilidade e o investimento público.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Fernando Lasama de Araújo Ainaro**  
Ainaro, Ainaro, Ainaro, (N.º SIGE 1024)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Ainaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	14
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	945
Número total de turmas:	CT: 9 CHS:12
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	5.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>33.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

O docente de Técnica Multimédia (400) pode ensinar até 14 turmas. Assim, os docentes da área disciplinar 400 possuem disponibilidade de ensino de 6 turmas. Estes docentes terão que ensinar os alunos das turmas da Filial Cassa (1875), em coordenação com o docente relevante da Filial, no Laboratório de Informática da Escola Central para cumprir com o horário de docência, devendo a direção escolar organizar esta modalidade de ensino aos alunos da Escola Filial.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Cassa**

Ainaro, Ainaro, Cassa, (N.º SIGE 1875)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Ainaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup>Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>11.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os alunos da escola irão realizar a maior parte das aulas de Técnicas de Multimédia (400) no Laboratório de Informática da Escola Central (1024), devendo a coordenação escolar organizar esta modalidade de ensino aos seus alunos.

Esta é uma escola Filial em Transição e com base na regra do quadro de pessoal as áreas disciplinares 200, 400, 410 e 420 para as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento Social, Técnica Multimédia, Educação Física e Desporto e Religião Moral são determinados em conjunto, devendo os docentes ensinar mais de uma disciplina de mais de um área disciplinar..

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[Eiestv n.º 1 Ainaro]**

Ainaro

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	Eiestv n.º 1 Ainaro
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Agrícola Horaiquic Maubisse - 1667
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial de Maulau - 1774

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	420
Número total de turmas:	Gestão e Equipamentos Informáticos: 6 Produção Agrária: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>19.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

**ESTVP Central Agrícola Horaiquic Maubisse**

Este Quadro de Pessoal será revisto no final de 2026. Caso a Escola não consiga matricular mais de 45 alunos no 10.º em 2026, o Ministério da Educação terá que transferir professores para outras escolas e fechar esta Filial num futuro próximo para garantir a sustentabilidade e o investimento público.

**ESTVP Filial Maulau**

Este Quadro de Pessoal será revisto no final de 2026. Caso a Escola não consiga matricular mais de 45 alunos no 10.º em 2026, o Ministério da Educação terá que transferir professores para outras escolas e fechar esta Filial num futuro próximo para garantir a sustentabilidade e o investimento público.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Agrícola Horai-Quic Maubisse**  
Ainaro, Maubisse, Horai-Quic (N.º SIGE 1667)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Ainaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	15
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Produção Agrária: 6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Este Quadro de Pessoal será revisto no final de 2026. Caso a Escola não consiga matricular mais de 45 alunos no 10.º em 2026, o Ministério da Educação terá que transferir professores para outras escolas e fechar esta Filial num futuro próximo para garantir a sustentabilidade e o investimento público.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial de Maulau**  
Ainaro, Maubisse, Maulau (N.º SIGE 1774)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Ainaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos
Número de sala de aulas:	7
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>9.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por razões de condição das estradas os docentes no quadro de pessoal da Escola Central não podem ensinar regularmente nas Escolas Filiais deste Integrado. O quadro de pessoal deve ser revisto quando da mudança nas condições rodoviárias.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Tas-Topa Hato-Udo**

Ainaro, Hato-Udo, Foho-Ai-Lico, (N.º SIGE 1027)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Muito Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>21.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

**Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:**

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESTVP Gil da Costa Monteiro Oan Soru**

Ainaro, Ainaro, Ainaro (N.º SIGE 1730)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n. 7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n. 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>9.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---

**Anexo VII**

(a que se refere a alínea c) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos em Ataúro**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**EIESGESTV n.º 1 Ataúro**

Ataúro

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESGESTV n.º 1 Ataúro
Nome da Escola Central:	ESGP Central 99 Atauro - 5103
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial de Ataúro - 1665

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	2
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>22.00</b>

<sup>c</sup>Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

Os docentes das disciplinas de Inglês (120), Técnica Multimedia (400) e Biologia (320) da Escola Central devem assegurar o ensino destas mesmas disciplinas na Escola Filial ESTVP Pescas de Ataúro (1665), devendo a direção escolar organizar o horário de ensino de ambas as escolas para assegurar o ensino aos alunos da Escola Filial.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA CENTRAL**

**ESGP Central 99 Ataúro**  
Ataúro, Ataúro, Beloi, (N.º SIGE 5103)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESGESTV n.º 1 Atauro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	7
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Extremamente Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	2
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>22.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes das disciplinas de Inglês (120), Técnica Multimedia (400) e Biologia (320) da Escola Central devem assegurar o ensino destas mesmas disciplinas na Escola Filial ESTVP Pescas de Ataúro (1665), devendo a direção escolar organizar o horário de ensino de ambas as escolas para assegurar o ensino aos alunos da Escola Filial.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA FILIAL**

**ESTVP Filial de Pescas Ataúro**  
Ataúro, Ataúro, Beloi (N.º SIGE 1665)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESGESTV n.º 1 Ataúro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Pescas
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	105
Número total de turmas:	Técnico de Pescas: 3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Extremamente Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	- 0*
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	0.00
320	Biologia e Geologia	- 0*
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	- 0*
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>6.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

O ensino das disciplinas de Inglês (120), Biologia (320) e Técnica e Multimédia (400) serão assegurados pelos docentes da Escola Central (SIGE 5103), devendo a coordenação escolar assegurar a coordenação com a direção escolar para assegurar o ensino destas disciplinas de acordo com a carga horária aplicável.

---

**Anexo VIII**

(a que se refere a alínea d) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Baucau**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO  
[EIESG n.º 1 Baucau]  
Baucau**

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Baucau
Nome da Escola Central:	ESGP Central No. 1 Baucau - 761
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial de Laga - 982

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1890
Número total de turmas:	CT: 21 CHS: 21

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	3
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	10.00
110	Língua Tétum	6.00
120	Inglês	6.00
130	Malaio	4.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	10.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	6.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	3.00
320	Biologia e Geologia	6.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	4.00
410	Educação Física e Desporto	3.00
420	Religião e Moral	4.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>66.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central n.º 1 Baucau**  
Baucau, Baucau, Tirilolo, (N.º SIGE 761)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	19
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1350
Número total de turmas:	CT: 15 CHS:15
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	46.00

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESGP Filial de Laga**

Baucau, Laga, Tequinaumata, (N.º SIGE 982)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 2 Baucau]**

Baucau

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Baucau
Nome da Escola Central:	ESGP Central de Vemasse - 298
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial de Aubaca - 1876

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1080
Número total de turmas:	CT: 12 CHS: 12

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	6.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	6.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	6.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>44.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central de Vemasse**

Baucau, Vemasse, Vemasse, (N.º SIGE 298)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	9
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>23.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial de Aubaca**

Baucau, Baucau Vila, Triloca, (N.º SIGE 1876)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	21.00

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**ADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 3 Baucau]**

Baucau

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 3 Baucau
Nome da Escola Central:	ESGP Central de Vila Nova - 763
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial de Bagaia - 422 ESGP Filial de Uailili - 1844

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1620
Número total de turmas:	CT: 18 CHS: 18

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	2
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	9.00
110	Língua Tétum	5.00
120	Inglês	5.00
130	Malaio	3.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	9.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	6.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	6.00
320	Biologia e Geologia	5.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.50
410	Educação Física e Desporto	2.50
420	Religião e Moral	3.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>62.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial de Uailili*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central n.º 2 Vila Nova**  
Baucau, Baucau, Buibau, (N.º SIGE 763)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 3 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	32
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	810
Número total de turmas:	CT: 9 CHS:9
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	4.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>28.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESGP Filial de Baguia**

Baucau, Baguia, Alaua Craic, (N.º SIGE 422)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 3 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	9
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>21.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial de Uailili**  
Baucau, Baucau, Uailili, (N.º SIGE 1844)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 3 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>13.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 4 Baucau]**  
Baucau

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 4 Baucau
Nome da Escola Central:	ESGP Central de Venilale - 417
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Bercoli - 1877

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	810
Número total de turmas:	CT: 12 CHS: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	1.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	3.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.50
410	Educação Física e Desporto	1.50
420	Religião e Moral	1.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>32.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Bercoli*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central de Venilale**  
Baucau, Venilale, Fatulia, (N.º SIGE 417)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 4 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	9
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 9 CHS:3
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Bercoli**

Baucau, Venilale, Uma-Ana-Iku, (N.º SIGE 1877)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 4 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>12.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 5 Baucau]**

Baucau

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 5 Baucau
Nome da Escola Central:	ESGP Central de Quelicai - 981
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial D. C.F.X. Belo Afaça - 1713 ESGP Filial Laisorulai - 1878

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	675
Número total de turmas:	CT: 9 CHS: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	2
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	4.00
110	Língua Tétum	2.50
120	Inglês	2.50
130	Malaio	1.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	5.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.50
410	Educação Física e Desporto	1.50
420	Religião e Moral	1.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>31.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial D. C.F.X. Belo Afaça*

Por ser uma escola individual na área remota com 6 turmas ou menos, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

*ESGP Filial Laisorulai*

Esta é uma escola filial em transição e por tal docentes ensinam mais de uma área disciplinar. As disciplinas de tetum (110) e inglês (120) possui um único docente e as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420) são da responsabilidade de 1 docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central de Quelicai**  
Baucau, Quelicai, Letemumo, (N.º SIGE 981)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 5 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	405
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:3
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>16.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESGP Filial Dom Carlos F. X. Belo Afaça**  
Baucau, Quelicai Antigo, Afaça, (N.º SIGE 1713)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 5 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	3
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	135
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.25
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.25
410	Educação Física e Desporto	0.25
420	Religião e Moral	0.25
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>8.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola individual na área remota com 6 turmas ou menos, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Laisorulai**

Baucau, Matebian, Laisorulai de cima, (N.º SIGE 1878)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 5 Baucau
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	3
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	135
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	0.50
120	Inglês	0.50
130	Malaio	0.25
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.25
410	Educação Física e Desporto	0.25
420	Religião e Moral	0.25
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>7.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

*Esta é uma escola filial em transição e por tal docentes ensinam mais de uma área disciplinar. As disciplinas de tetum (110) e inglês (120) possui um único docente e as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420) são da responsabilidade de 1 docente.*

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESTVP Comércio e Contabilidade**  
Baucau, Baucau, Buibau (N.º SIGE 1117)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Contabilidade; Técnico de Secretariado; Técnico de Eletricidade
Número de sala de aulas:	8
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	315
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Secretariado: 3 Técnico de Eletricidade: 3
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>12.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:*

---

**Anexo IX**

(a que se refere a alínea e) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Bobonaro**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Bobonaro]**

Bobonaro

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Bobonaro
Nome da Escola Central:	ESGP Central Dom Martinho da Costa Lopes Maliana - 1039
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Dom Martinho Balibo - 1879

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	2295
Número total de turmas:	CT: 24 CHS: 27

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	2
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	4
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	12.00
110	Língua Tétum	6.00
120	Inglês	6.00
130	Malaio	5.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	11.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	8.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	6.00
320	Biologia e Geologia	6.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	5.00
410	Educação Física e Desporto	3.00
420	Religião e Moral	5.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>77.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Dom Martinho da Costa Lopes Maliana**  
Bobonaro, Maliana, Holsa, (N.º SIGE 1039)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Bobonaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	31
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1620
Número total de turmas:	CT: 18 CHS:18
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	3
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	8.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>50.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Dom Martinho Balibó**  
Bobonaro, Balibo, Balibo Vila, (N.º SIGE 1879)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Bobonaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	9
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	675
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:9
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	4.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>27.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 2 Bobonaro]**

Bobonaro

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Bobonaro
Nome da Escola Central:	ESGP Central Yamato Malibaca - 1720
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Laca-Lori Cailaco - 1801

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1080
Número total de turmas:	CT: 15 CHS: 9

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.50
410	Educação Física e Desporto	1.50
420	Religião e Moral	2.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>39.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Laca-Lori Cailaco*

Por ser uma escola Filial em 6 turmas ou menos em área remota, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Yamato Malibaca**  
Bobonaro, Maliana, Tapo Memo, (N.º SIGE 1720)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Bobonaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	810
Número total de turmas:	CT: 9 CHS:9
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	4.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>28.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESGP Filial Laca-Lori Cailaco**  
Bobonaro, Cailaco, Atudara, (N.º SIGE 1801)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Bobonaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>11.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em 6 turmas ou menos em área remota, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 3 Bobonaro]**

Bobonaro

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 3 Bobonaro
Nome da Escola Central:	ESGP Central Companhia Cavalaria - 1040
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Lolotoe - 1880

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	810
Número total de turmas:	CT: 6 CHS: 12

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	1.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	5.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.50
410	Educação Física e Desporto	1.50
420	Religião e Moral	1.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>31.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Lolotoe*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central n.º 3 Companhia Cavalaria**  
Bobonaro, Bobonaro, Bobonaro, (N.º SIGE 1040)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 3 Bobonaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	9
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	21.00

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Lolotoe**

Bobonaro, Lolotoe, Opa, (N.º SIGE 1880)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 3 Bobonaro
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	0.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESTVP Dom Bosco Maumali Maliana**  
Bobonaro, Maliana, Ritabou (N.º SIGE 1365)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Eletricidade; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Eletricidade: 3 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.75
420	Religião e Moral	0.25
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>8.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes das áreas disciplinares de 110, 130, 210 que possuem até 50% da hora de lecionação devem completar o horário com aula prática ou área produtiva.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESTVP Agrícola de Moleana**  
Bobonaro, Maliana, Ritabou (N.º SIGE 1682)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	8
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Produção Agrária: 6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes das áreas disciplinares de 110, 130, 300, 310 e 320 que possuem até 50% da hora de leção devem completar o horário com aula prática ou área produtiva.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESTVP Atabae**

Bobonaro, Atabae, Aidabaleten (N.º SIGE 1737)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Comércio; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos; Técnico de Pescas
Número de sala de aulas:	9
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	630
Número total de turmas:	Técnico de Comércio: 6 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6 Técnico de Pescas: 6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>22.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes das áreas disciplinares de 110, 210, que possuem até 50% da hora de lecionação devem completar o horário com aula prática ou área produtiva.

---

**Anexo X**

(a que se refere a alínea f) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Covalima**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Covalima]**  
Covalima

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Covalima
Nome da Escola Central:	ESGP Central de Suai - 1056
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Fatumea - 1882 ESGP Filial Suai Salele - 1881

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	2565
Número total de turmas:	CT: 30 CHS: 27

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	4
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	14.00
110	Língua Tétum	8.00
120	Inglês	8.00
130	Malaio	4.25
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	13.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	9.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	6.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	9.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	4.25
410	Educação Física e Desporto	3.25
420	Religião e Moral	4.25
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>87.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Fatumea*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**ESGP Central Suai**  
Covalima, Suai, Debos, (N.º SIGE 1056)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Covalima
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	22
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1890
Número total de turmas:	CT: 21 CHS:21
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	3
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	10.00
110	Língua Tétum	5.00
120	Inglês	5.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	9.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	7.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	6.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>59.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Suai Salele**

Covalima, Tilomar, Maudemo, (N.º SIGE 1881)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Covalima
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	8
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	0.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>19.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Fatumea**

Covalima, Fatumea, Belulic Leten, (N.º SIGE 1882)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Covalima
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	3
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	135
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.25
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.25
410	Educação Física e Desporto	0.25
420	Religião e Moral	0.25
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>9.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Nuteto Fohorém**

Covalima, Fohorém, Fohorém, (N.º SIGE 758)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	10
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>14.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola individual na área remota com 6 turmas ou menos, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Zumalai**

Covalima, Zumalai, Zulo, (N.º SIGE 1059)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESTVP Acar Laran Suai**

Covalima, Suai, Suai Loro (N.º SIGE 1055)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Turismo e Hotelaria; Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	16
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Turismo e Hotelaria: 3 Técnico de Produção Agrária: 3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.75
420	Religião e Moral	0.25
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

*O docente da área disciplinar 110 e 130 colocado na Escola Central deve completar as suas horas letivas na ESTP Filial IT 28 de Novembro Becora (1770). A direção do Integrado deve assegurar o cumprimento com esta instrução, assegurando a coordenação entre as escolas filiais relevantes.*

---

**Anexo XI**

(a que se refere a alínea g) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Díli**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO  
[Eiestv n.º 1 Díli]  
Díli**

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	Eiestv n.º 1 Díli
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Grupo de Tecnologia e Indústria Becora - 1146
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Comércio de Becora - 2208 ESTVP Filial IT 28 de Novembro Becora - 1770 ESTVP Filial Turismo e Hotelaria de Becora - 1155

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	2940
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Comércio: 6 Técnico de Secretariado: 6 Técnico de Turismo e Hotelaria: 3 Técnico de Alimentação e Bebidas: 3 Técnico de Estilismo, Modelagem e Confecção de Vestuário: 3 Técnico de Mecânica Automóvel: 9 Técnico de Mecânica de Produção: 9 Técnico de Construção Civil: 6 Técnico de Artes Gráficas: 3 Técnico de Eletrónica, Audio, Video e TV: 12 Técnico de Eletricidade: 9 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 12

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	3
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	2

<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>8</b>
-------------------------------------	----------

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	15.00
110	Língua Tétum	7.00
120	Inglês	10.00
130	Malaio	7.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	9.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	16.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	12.00
310	Física e/ou Química	6.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	10.00
420	Religião e Moral	5.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>97.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

ESTVP Central Grupo de Tecnologia e Indústria Becora

O docente da área disciplinar 110 e 130 colocado na Escola Central deve completar as suas horas letivas na ESTP Filial IT 28 de Novembro Becora (1770). A direção do Integrado deve assegurar o cumprimento com esta instrução, assegurando a coordenação entre as escolas filiais relevantes.

ESTVP Filial Economia e Comércio Becora

Um docente da área disciplinar 110 e 130 proveniente da ESTVP Filial Hospitalidade e Turismo Becora (1155) irá completar a carga horária desta disciplina nesta Escola. A direção do Integrado deve assegurar o cumprimento com esta instrução, assegurando a coordenação entre as escolas filiais relevantes.

ESTVP Filial Hospitalidade e Turismo Becora

O docente da área disciplinar 110 e 130 deve completar as suas horas letivas na ESTP Filial Comércio de Becora. A direção do Integrado deve assegurar o cumprimento com esta instrução, assegurando a coordenação entre as escolas filiais relevantes.

ESTVP Filial Indústria e Tecnologia 28 de Novembro Becora

Os docentes das áreas disciplinares de 310 que possuem até 50% da hora de lecionação devem completar o horário com aula prática ou área produtiva.



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Grupo de Tecnologia e Indústria Becora**  
Dili, Cristo Rei, Becora (N.º SIGE 1146)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Dili	
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Mecânica Automóvel; Técnico de Mecânica de Produção; Técnico de Construção Civil; Técnico de Eletrónica, Audio, Video e TV; Técnico de Eletricidade; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos	
Número de sala de aulas:	35	
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1470	
Número total de turmas:	Técnico de Mecânica Automóvel: 9 Mecânica de Produção: 9 Técnico de Construção Civil: 6 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV: 6 Técnico de Eletricidade: 6 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6	
Número de turnos:	2	
Localização (por área remota):	Urbana	

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	5.00
130	Malaio	4.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	6.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	6.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	5.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>47.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

O docente da área disciplinar 110 e 130 deve completar as suas horas letivas na ESTP Filial Comércio de Becora. A direção do Integrado deve assegurar o cumprimento com esta instrução, assegurando a coordenação entre as escolas filiais relevantes.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Hospitalidade e Turismo Becora**  
Dili, Cristo Rei, Becora (N.º SIGE 1155)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Dili	
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Turismo e Hotelaria; Técnico de Alimentação e Bebidas; Técnico de Estilismo, Modelagem e Confeção de Vestuário	
Número de sala de aulas:	15	
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	315	
Número total de turmas:	Técnico de Turismo e Hotelaria: 3 Técnico de Alimentação e Bebidas: 3 Técnico de Estilismo, Modelagem e Confeção de Vestuário: 3	
Número de turnos:	1	
Localização (por área remota):	Urbana	

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>13.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes das áreas disciplinares de 310 que possuem até 50% da hora de lecionação devem completar o horário com aula prática ou área produtiva.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Economia e Comércio Becora**  
Dili, Cristo Rei, Becora (N.º SIGE 2208)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Dili
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Contabilidade; Técnico de Comércio; Técnico de Secretariado
Número de sala de aulas:	20
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	525
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Comércio: 6 Técnico de Secretariado: 6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>17.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:*

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

ESTVP Filial Indústria e Tecnologia 28 de Novembro Becora  
Dili, Cristo Rei, Becora (N.º SIGE 1670)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Dili
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Artes Gráficas; Técnico de Eletrónica, Audio, Video e TV; Técnico de Eletricidade; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos
Número de sala de aulas:	18
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	630
Número total de turmas:	Técnico de Artes Gráficas: 3 Técnico de Eletrónica, Audio, Video e TV: 6 Técnico de Eletricidade: 3 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Um docente da área disciplinar 110 e 130 proveniente da ESTVP Filial Turismo e Hotelaria de Becora (1155) irá completar a carga horária desta disciplina nesta Escola. A direção do Integrado deve assegurar o cumprimento com esta instrução, assegurando a coordenação entre as escolas filiais relevantes.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Hera**

Dili, Cristo Rei, Hera, (N.º SIGE 1740)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>21.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP 20 de Setembro Metinaro**  
Dili, Metinaro, Sabuli, (N.º SIGE 909)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	26
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	810
Número total de turmas:	CT: 9 CHS:9
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	4.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>28.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP 12 de Novembro Becora**  
Dili, Cristo Rei, Becora, (N.º SIGE 788)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	26
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1620
Número total de turmas:	CT: 18 CHS: 18
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	3
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	8.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>50.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Finantil**

Dili, Dom Aleixo, Comoro, (N.º SIGE 777)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	18
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1350
Número total de turmas:	CT: 15 CHS:15
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>48.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP 5 de Maio**

Dili, Cristo Rei, Becora, (N.º SIGE 734)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	22
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1350
Número total de turmas:	CT: 15 CHS:15
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>48.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP 10 de Dezembro**

Dili, Dom Aleixo, Fatuhada, (N.º SIGE 727)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	32
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1620
Número total de turmas:	CT: 18 CHS:18
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	3
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	8.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>50.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP 4 de Setembro Unamet**  
Dili, Vera Cruz, Mascarenhas, (N.º SIGE 888)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	26
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	2160
Número total de turmas:	CT: 24 CHS:24
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	4
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	11.00
110	Língua Tétum	6.00
120	Inglês	6.00
130	Malaio	4.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	10.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	7.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	6.00
320	Biologia e Geologia	6.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	4.00
410	Educação Física e Desporto	3.00
420	Religião e Moral	4.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>71.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---

**Anexo XII**

(a que se refere a alínea h) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Ermera**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Ermera]**  
Ermera

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Ermera
Nome da Escola Central:	ESGP Central Railaco - 1728
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Railaco Leten - 1883

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	720
Número total de turmas:	CT: 5 CHS: 11

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	1.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.75
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	3.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.25
410	Educação Física e Desporto	1.25
420	Religião e Moral	1.25
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>29.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Railaco Leten*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Railaco**  
Ermera, Railaco, Liho, (N.º SIGE 1728)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Ermera
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	5
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	450
Número total de turmas:	CT: 5 CHS:5
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.75
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.75
410	Educação Física e Desporto	0.75
420	Religião e Moral	0.75
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>17.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Apesar da Escola Central ter docentes com horário disponível nas disciplinas específicas de CT e CHS, estes não irão se deslocar para a sua Escola Filial de Railaco Leten visto a distância e a condição das estradas. Com a melhoria da comunicação de transporte entre as localidades, no futuro o Quadro de Pessoal pode vir a ser revisto.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Railaco Leten**  
Ermera, Railaco, Railaco Leten, (N.º SIGE 1883)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Ermera
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	3
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>12.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 2 Ermera]**

Ermera

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Ermera
Nome da Escola Central:	ESGP Central Helio Pina Mau-Cruma - 1733
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Lebutu - 1884

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1170
Número total de turmas:	CT: 13 CHS: 13

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	8.00
110	Língua Tétum	5.00
120	Inglês	5.00
130	Malaio	2.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	5.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>47.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Lebutu*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Helio Sanches Pina-Mau-Kruma**

Ermera, Ermera, Poetete Vila, (N.º SIGE 1733)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Ermera
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	10
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	900
Número total de turmas:	CT: 10 CHS:10
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	6.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.50
410	Educação Física e Desporto	1.50
420	Religião e Moral	1.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>34.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Lebutu**

Ermera, Hatolia A, Manusae, (N.º SIGE 1884)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Ermera
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0.0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>13.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

[EIESTV n.º 1 Ermera]

Ermera

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Ermera
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Ernestu Fernandes DUDU - 1729
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Mota Bandeira Malabe Atsabe - 1802

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	980
Número total de turmas:	Técnico de Comércio: 12 Técnico de Comércio Mecânica Automóvel: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	4.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	3.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	4.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>32.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado*

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Ernestu Fernandes DUDU**  
Ermera, Ermera, Talimoro (N.º SIGE 1729)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Ermera
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Comércio; Técnico de Mecânica Automóvel
Número de sala de aulas:	7
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	560
Número total de turmas:	Técnico de Comércio: 6 Técnico de Mecânica Automóvel: 6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>16.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes para os grupos de disciplina de 100, 110, 130, 200, 210, 300, colocados na Escola Central devem cobrir as aulas destas disciplinas na Escola Filial (1885), devendo se deslocar para cumprir as horas letivas. A coordenação da escola deve coordenar com a direção do Integrado o horário escolar para assegurar o ensino de acordo com as horas do currículo.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Mota Bandeira Atsabe**  
Ermera, Atsabe, Malabe (N.º SIGE 1802)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Ermera
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Comércio; Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	420
Número total de turmas:	Técnico de Comércio: 6 Técnico de Produção Agrária: 6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>16.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:*

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[Eiestv n.º 2 Ermera]**

Ermera

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	Eiestv n.º 2 Ermera
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Cabo Martinho Hatolia B - 1727
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Asulau-Saren - 1885

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	420
Número total de turmas:	Técnico de Gestão e Equipamentos Técnico de Produção Agrária: 3 Técnico de Cafeicultura: 9

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.50
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.50
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>16.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

**ESTVP Central Cabo Martinho Hatolia B**

Os docentes para os grupos de disciplina de 100, 110, 130, 200, 210, 300 estão colocados na ESTVP Central Cabo Martinho Hatolia B (1727) e irão se deslocar para a Escola Filial Asulau-Saré (1885) para o ensino. A direção escolar possui o dever de assegurar o ensino adequado de acordo com o currículo na sua Escola Filial.

**ESTVP Filial Asulau-Saré**

Os docentes para os grupos de disciplina de 100, 110, 130, 200, 210, 300, colocados na Escola Central devem cobrir as aulas destas disciplinas na Escola Filial (1885), devendo se deslocar para cumprir as horas letivas. A coordenação da escola deve coordenar com a direção do Integrado o horário escolar para assegurar o ensino de acordo com as horas do currículo.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Cabo Martinho Hatolia B**

Ermera, Hatolia B, Fatubolu (N.º SIGE 1727)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 2 Ermera
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Cafeicultura
Número de sala de aulas:	9
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	315
Número total de turmas:	Técnico de Cafeicultura: 9
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>13.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes para os grupos de disciplina de 110, 130 e 200 colocados na Escola Central devem cobrir as aulas destas disciplinas na Escola Filial (1722), devendo se deslocar para cumprir as horas letivas. A coordenação escolar deve coordenar com a direção do Integrado o horário das aulas para assegurar o ensino de acordo com a carga horária prevista no currículo.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Asulau Saré**  
Ermera, Hatolia A, Asulau Saré (N.º SIGE 1885)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 2 Ermera
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	3
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	105
Número total de turmas:	Técnico de Produção Agrária: 3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	- 0
110	Língua Tétum	- 0
120	Inglês	0.50
130	Malaio	- 0
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	- 0
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	- 0
300	Matemática e Geometria Descritiva	- 0
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
420	Religião e Moral	- 0
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>3.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes para os grupos de disciplina de 100, 110, 130, 200, 210, 300 estão colocados na Escola Central ESTV Fatubessi (1727) e irão se deslocar para a Escola Filial Asulau-Sare (1885) para o ensino. A direção escolar possui o dever de assegurar o ensino adequado de acordo com o currículo na sua Escola Filial.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Nino Konis Santana Gleno**  
Ermera, Ermera, Talimoro, (N.º SIGE 1060)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	21
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1890
Número total de turmas:	CT: 21 CHS:21
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	3
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	10.00
110	Língua Tétum	5.00
120	Inglês	5.00
130	Malaio	4.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	9.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	6.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	5.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	4.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	4.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>60.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Raicala**

Ermera, Ermera, Estado, (N.º SIGE 1726)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	0.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>9.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Dr José Ramos Horta Calbale Lauana**  
Ermera, Letefoho, Lauana, (N.º SIGE 1800)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	5
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	405
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:3
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Muito Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>16.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Cesar Maulaca Letefoho**  
Ermera, Letefoho, Haupu, (N.º SIGE 1062)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>23.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---

**Anexo XIII**

(a que se refere a alínea i) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Lautém**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Lautém]**

Lautém

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Lautém
Nome da Escola Central:	ESGP Central de Lautem - 297
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial 08 de Agosto 1983 Leusari - 1886

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	810
Número total de turmas:	CT: 12 CHS: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	4.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	1.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.50
410	Educação Física e Desporto	1.50
420	Religião e Moral	1.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>29.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial 08 de Agosto 1983 Leusari*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

Este Quadro de Pessoal será revisto no final de 2026. Caso a Escola não consiga matricular mais de 60 alunos no 10.º em 2026, o Ministério da Educação irá ter que transferir professores para outras escolas e fechar esta Filial num futuro próximo para garantir a sustentabilidade e o investimento público.

Nas disciplinas específicas da Ciência e Tecnologia de Física, Química, Biologia e Geologia o número de turmas não é suficiente para colocar 1 professor por cada disciplina. Considerando que a Escola Central tem horário disponível dos professores destas mesmas disciplinas, o Quadro de Pessoal da Escola Filial determina um professor para cada grupo destas disciplinas, devendo o ensino de algumas das disciplinas em relação a um total de até 4 turmas ser realizado por docentes colocados no Quadro de Pessoal na Escola Central, que devem se deslocar. A Coordenação Escolar irá gerir esta partilha de docentes com a sua Escola Central."

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central n.º 1 Lautém**  
Lautém, Lautém, Parlamento, (N.º SIGE 297)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Lautém
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>21.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial 08 de Agosto 1983 Leusari**  
Lautém, Lautém, Serelau, (N.º SIGE 1886)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Lautém
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	3
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:0
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	0.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>8.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

Este Quadro de Pessoal será revisto no final de 2026. Caso a Escola não consiga matricular mais de 60 alunos no 10.º em 2026, o Ministério da Educação irá ter que transferir professores para outras escolas e fechar esta Filial num futuro próximo para garantir a sustentabilidade e o investimento público.

Nas disciplinas específicas da Ciência e Tecnologia de Física, Química, Biologia e Geologia o número de turmas não é suficiente para colocar 1 professor por cada disciplina. Considerando que a Escola Central tem horário disponível dos professores destas mesmas disciplinas, o Quadro de Pessoal da Escola Filial determina um professor para cada grupo destas disciplinas, devendo o ensino de algumas das disciplinas em relação a um total de até 4 turmas ser realizado por docentes colocados no Quadro de Pessoal na Escola Central, que devem se deslocar. A Coordenação Escolar irá gerir esta partilha de docentes com a sua Escola Central.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESTV n.º 1 Lautém]**

Lautém

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Lautém
Nome da Escola Central:	ESTVP Central n.º 1 de Lospalos - 1158
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Laico - 1722

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1085
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 6 Técnico de Turismo e Hotelaria: 4 Técnico de Mecânica Automóvel: 5 Técnico de Construção Civil: 5 Técnico de Eletricidade: 5 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	6.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	7.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	4.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>38.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

ESTVP Central n.º 1 de Lospalos

Os docentes para os grupos de disciplina de 110, 130, 200 estão colocados na ESTVP Central n.º 1 de Lospalos (1158) e irão se deslocar para a Escola Filial n.º 2 de Lospalos (1722) para o ensino. A direção escolar deve tomar medidas para assegurar a cobertura do ensino na sua Filial de acordo com a carga horária do currículo.

ESTVP Filial n.º 2 de Lospalos

Os docentes para os grupos de disciplina de 110, 130 e 200 colocados na Escola Central devem cobrir as aulas destas disciplinas ESTV Filial n.º 2 de Lospalos (1722), devendo se deslocar para cumprir as horas letivas. A coordenação escolar deve coordenar com a direção do Integrado o horário das aulas para assegurar o ensino de acordo com a carga horária prevista no currículo.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central n.º 1 de Lospalos**  
Lautém, Lospalos, Fuiloro (N.º SIGE 1158)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Lautém
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Mecânica Automóvel; Técnico de Construção Civil; Técnico de Eletricidade
Número de sala de aulas:	10
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	525
Número total de turmas:	Técnico de Mecânica Automóvel: 5 Técnico de Construção Civil: 5 Técnico de Eletricidade: 5
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:*

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial n.º 2 de Lospalos**  
Lautém, Lospalos, Fuiloro (N.º SIGE 1722)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Lautém	
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Contabilidade; Técnico de Turismo e Hotelaria; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos	
Número de sala de aulas:		11
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):		560
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 6 Técnico de Turismo e Hotelaria: 4 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6	
Número de turnos:		2
Localização (por área remota):		Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>18.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes para os grupos de disciplina de 110, 130, 200 estão colocados na Escola Central ESTVP Central de Lospalos (1145) e irão se deslocar para a Escola Filial Laico (1722) para o ensino. A direção escolar deve tomar medidas para assegurar a cobertura do ensino na sua Filial de acordo com a carga horária do currículo.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Fernando Lasama de Araújo Luro**  
Lautém, Luro, Luro, (N.º SIGE 1023)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Lere Anan Timur Lospalos**  
Lautém, Lospalos, Fuiloro, (N.º SIGE 1073)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	11
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	675
Número total de turmas:	CT: 9 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>26.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes das disciplinas específicas do programa de Ciência e Tecnologia possuem horário de ensino não preenchido, sendo 2 professores em cada grupo de disciplinas responsável pelo ensino para um total de 12 turmas na Escola Central, restando horário para o ensino de mais 6 turmas. Alguns dos docentes dos grupos 310 e 320 deverão ensinar disciplinas na Escola Filial, deslocando-se. A Direção Escolar deve gerir os seus docentes para assegurar o ensino completo na sua Filial.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

ESGP Nino Konis Santana Lospalos  
Lautém, Lospalos, Fuiloro, (N.º SIGE 1075)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	34
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1350
Número total de turmas:	CT: 12 CHS:18
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>44.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---

**Anexo XIV**

(a que se refere a alínea j) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Liquiça**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO  
[EIESG n.º 1 Liquiça]  
Liquiça**

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Liquiça
Nome da Escola Central:	ESGP Central No. 1 Liquiça - 2053
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Bogoro - 1488 ESGP Filial Fatumasi - 1887 ESGP Filial Maubara - 1593

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	2970
Número total de turmas:	CT: 36 CHS: 30

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	5
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	3
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>11</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio). <sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	15.00
110	Língua Tétum	9.00
120	Inglês	9.00
130	Malaio	5.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	13.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	9.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	6.00
310	Física e/ou Química	9.00
320	Biologia e Geologia	10.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	6.00
410	Educação Física e Desporto	4.50
420	Religião e Moral	5.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>102.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Fatumasi*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central n.º 1 Liquiça**  
Liquiça, Liquiça, Dato, (N.º SIGE 2053)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Liquiça
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	18
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1620
Número total de turmas:	CT: 18 CHS:18
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	3
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	8.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>48.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Fatumasi**  
Liquiça, Bazartete, Fatumasi, (N.º SIGE 1887)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Liquiça
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>11.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

ESGP Filial Bogoro

Liquiça, Bazartete, Motaulun, (N.º SIGE 1488)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Liquiça
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	7
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>23.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESGP Filial Maubara**

Liquiça, Maubara, Maubaralissa, (N.º SIGE 1593)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Liquiça
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[Eiestv n.º 1 Liquiça]**

Liquiça

*Aprovado pelo Diploma Ministerial*

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	Eiestv n.º 1 Liquiça
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Liquiça Vila - 2241
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Leorema - 1724

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	945
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Comércio: 3 Técnico de Alimentação e Bebidas: 3 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6 Técnico de Cafeicultura: 9

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

Pessoal Gestão e Administração	Número
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

Área disciplinar	Disciplina	Número de Docentes
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00

120	Inglês	3.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>33.00</b>

° Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

ESTVP Central Liquiça Vila

Por razões da distância e condição das estradas os docentes no quadro de pessoal da Escola Central não podem ensinar regularmente nas Escolas Filiais deste Integrado. O quadro de pessoal deve ser revisto quando da mudança nas condições rodoviárias.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Liquiça Vila**  
Liquiça, Bazartete, Maumeta (N.º SIGE 2241)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Liquiça
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Contabilidade; Técnico de Comércio; Técnico de Alimentação e Bebidas; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos
Número de sala de aulas:	18
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	630
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Comércio: 3 Técnico de Alimentação e Bebidas: 3 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Agrícola Nicolau dos Reis Lobato Leorema**  
Liquiça, Bazartete, Leorema (N.º SIGE 1724)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Cafeicultura
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	315
Número total de turmas:	Técnico de Cafeicultura: 9
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Muito Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>13.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por razões da distância e condição das estradas os docentes no quadro de pessoal da Escola Central não podem ensinar regularmente nas Escolas Filiais deste Integrado. O quadro de pessoal deve ser revisto quando da mudança nas condições rodoviárias.

---

**Anexo XV**

(a que se refere a alínea k) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Manatuto**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Manatuto]**

Manatuto

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Manatuto
Nome da Escola Central:	ESGP Central Kay Rala - 1096
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Kay Rala Laclubar - 1888 ESGP Filial Kristy Sword Gusmão Laleia - 492

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1800
Número total de turmas:	CT: 20 CHS: 20

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	2
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	10.00
110	Língua Tétum	6.00
120	Inglês	6.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	8.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	6.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	7.00
320	Biologia e Geologia	6.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.50
410	Educação Física e Desporto	3.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>66.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Kay Rala Laclubar*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

*ESGP Filial Kristy Sword Gusmão Laleia*

Por ser uma escola Filial com 6 turmas ou menos, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Kay Rala**  
Manatuto, Manatuto, Aiteas, (N.º SIGE 1096)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Manatuto
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	14
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1260
Número total de turmas:	CT: 14 CHS:14
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	6.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>44.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Apesar da Escola Central ter docentes com horário disponível nas disciplinas específicas de CT e CHS, estes não irão se deslocar para a sua Escola Filial de Laclubar visto a distância e a condição das estradas. Com a melhoria da comunicação de transporte entre as localidades, no futuro o Quadro de Pessoal pode vir a ser revisto.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Kay Rala Laclúbar**  
Manatuto, Laclúbar, Orlalan, (N.º SIGE 1888)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Manatuto
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESGP Filial Kristy Sword Gusmão Laleia**  
Manatuto, Laleia, Haturalan, (N.º SIGE 492)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Manatuto
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>12.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial com 6 turmas ou menos, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[Eiestv n.º 1 Manatuto]**

Manatuto

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	Eiestv n.º 1 Manatuto
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Agrícola Natarbora - 1681
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Mahunu Bukar Manatuto - 1721

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	420
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Produção Agrária: 9

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

ESTVP Central Agrícola Natarbora

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

ESTVP Filial Mahunu Bukar Manatuto

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Agrícola Natarbora**  
Manatuto, Barique, Uma Boco (N.º SIGE 1681)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Manatuto
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	4
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Produção Agrária: 6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Mahunu Bukar Manatuto**  
Manatuto, Manatuto Vila, Ma'abat (N.º SIGE 1721)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Manatuto
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Contabilidade; Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de rodução Agrária: 3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Presidente Nicolau Lobato Soibada**  
Manatuto, Soibada, Manlala, (N.º SIGE 1725)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>12.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola individual na área remota com 6 turmas ou menos, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---

**Anexo XVI**

(a que se refere a alínea l) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Manufahi**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Manufahi]**

Manufahi

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Manufahi
Nome da Escola Central:	ESGP Central 1912 Boa Ventura Same Holarua - 1132
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Francisco Xavier do Amaral Turiscaí - 1889

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1620
Número total de turmas:	CT: 18 CHS: 18

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio) <sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	9.00
110	Língua Tétum	5.00
120	Inglês	5.00
130	Malaio	3.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	9.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	5.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.50
410	Educação Física e Desporto	2.50
420	Religião e Moral	3.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>59.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial 1912 Same Turiscai*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central 1912 Dom Boaventura Same**  
Manufahi, Same, Holarua, (N.º SIGE 1132)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Manufahi
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	16
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1350
Número total de turmas:	CT: 15 CHS:15
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	7.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>48.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Francisco Xavier do Amaral Turiscai**  
Manufahi, Turiscai, Manumera, (N.º SIGE 1889)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Manufahi
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	0
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	0.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>11.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 2 Manufahi]**

Manufahi

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Manufahi
Nome da Escola Central:	ESGP Central Halibur Betano - 1110
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Francisco Borja da Costa Faturberliu - 1773

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	810
Número total de turmas:	CT: 9 CHS: 9

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	1.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	5.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	5.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.50
410	Educação Física e Desporto	1.50
420	Religião e Moral	1.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>35.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Francisco Borja da Costa*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Halibur Betano**  
Manufahi, Same, Betano, (N.º SIGE 1110)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Manufahi
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	9
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>21.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Francisco Borja da Costa Fatuberliu**  
Manufahi, Fatuberliu, Fatucahi, (N.º SIGE 1773)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Manufahi
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	10
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	3.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>14.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[Eiestv n.º 1 Manufahi]**  
Manufahi

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	Eiestv n.º 1 Manufahi
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Akadiruhun Same - 2056
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Dotic Alas - 1161

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	315
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 3 Técnico de Produção Agrária: 3

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

Pessoal Gestão e Administração	Número
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>19.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

ESTVP Central Akadiruhun Same

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

ESTVP Filial Agrícola Alas-Dotic

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Akadiruhun Same**  
Manufahi, Same, Lete-Foho (N.º SIGE 2056)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Manufahi
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Contabilidade; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos
Número de sala de aulas:	12
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 3 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>9.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes para os grupos de disciplina de 110, 130, 200, 210 e 420 colocados na Escola Central devem cobrir as aulas destas disciplinas na Escola Filial (1675), devendo se deslocar para cumprir as horas letivas.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Agrícola Alas-Dotic**  
Manufahi, Alas, Dotic (N.º SIGE 1161)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Manufahi
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	5
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	105
Número total de turmas:	Técnico de Produção Agrária: 3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---

**Anexo XVII**

(a que se refere a alínea m) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos na Região Administrativa Especial de Oe-Cusse Ambeno**



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Oe-cusse]**  
Oe-cusse

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Oe-cusse
Nome da Escola Central:	ESGP Central Baqui - 1143
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Leobeno - 1776 ESGP Filial Puinbeno - 1804

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1350
Número total de turmas:	CT: 15 CHS: 15

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	2
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio) <sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	7.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	6.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	5.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	9.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>54.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Leobeno Oesilo*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

*ESGP Filial Puinbeno*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Baqui**

RAEOA, Pante Macássar, Naimeco, (N.º SIGE 1143)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Oe-cusse
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	13
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	810
Número total de turmas:	CT: 9 CHS:9
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>4</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	4.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	3.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>30.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Leobeno**  
RAEOA, Oessilo, Bobometo, (N.º SIGE 1776)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Oe-cusse
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>11.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Puinbeno**

RAEOA, Oessilo, Usitasae, (N.º SIGE 1804)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Oe-cusse
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>13.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:*

---

*Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).*

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

[EIESG n.º 2 Oe-cusse]

Oe-cusse

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Oe-cusse
Nome da Escola Central:	ESGP Central Palaban - 1142
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Filial Haobeno - 1797

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1755
Número total de turmas:	CT: 12 CHS: 27

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	10.00
110	Língua Tétum	5.00
120	Inglês	5.00
130	Malaio	3.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	10.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	8.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	6.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.50
410	Educação Física e Desporto	2.50
420	Religião e Moral	3.50
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>62.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

*ESGP Filial Haobeno Nitiibe*

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Palaban**  
RAEOA, Pante Macáassar, Costa, (N.º SIGE 1142)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Oe-cusse
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	17
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1485
Número total de turmas:	CT: 12 CHS:21
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	8.00
110	Língua Tétum	4.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	8.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	6.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	3.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>50.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Haobeno**  
RAEOA, Nítibe, Lelaufe, (N.º SIGE 1797)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 2 Oe-cusse
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	0
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Muito Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>12.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

[EIESTV n.º 1 Oe-cusse]

Oe-cusse

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Oe-cusse
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Palaban - 1145
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Kay Rala Xanana Gusmão Oecusse - 1675

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1260
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 6 Técnico de Comércio: 6 Técnico de Secretariado: 6 Técnico de Turismo e Hotelaria: 9 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6 Técnico de Produção Agrária: 3

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

Pessoal Gestão e Administração	Número
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	2
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>6</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.º 7 e 36.º, n.º 8 e 44.º, n.º 7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n.º 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	6.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	5.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	8.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	4.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	5.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	42.00

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

ESTVP Central Palaban

Os docentes para os grupos de disciplina de 110, 130, 200, 210 e 420 colocados na Escola Central devem cobrir as aulas destas disciplinas na Escola Filial (1675), devendo se deslocar para cumprir as horas letivas.

ESTVP Filial Agrícola Kay Rala Xanana Gusmão

Os docentes para os grupos de disciplina de 110, 130, 200, 210 e 420 estão colocados na ESTVP Central Palaban (1145) e irão se deslocar para a Escola Filial para o ensino.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Palaban**  
RAEOA, Pante Macássar, Costa (N.º SIGE 1145)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Contabilidade; Técnico de Comércio; Técnico de Secretariado; Técnico de Turismo e Hotelaria; Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos
Número de sala de aulas:	18
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1155
Número total de turmas:	Técnico de Contabilidade: 6 Técnico de Comércio: 6 Técnico de Secretariado: 6 Técnico de Turismo e Hotelaria: 9 Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	4.00
130	Malaio	3.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	4.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	8.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	- 0
320	Biologia e Geologia	- 0
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	4.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>36.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

*Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:*

---

*Os docentes para os grupos de disciplina de 110, 130, 200, 210 e 420 estão colocados na Escola Central ESTV Palaban (1145) e irão se deslocar para a Escola Filial para o ensino.*

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Agrícola Kay Rala Xanana Gusmão**  
RAEOA, Pante Macáassar, Costa (N.º SIGE 1675)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Produção Agrária
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	105
Número total de turmas:	Técnico de Produção Agrária: 3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	- 0
120	Inglês	1.00
130	Malaio	- 0
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	- 0
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	- 0
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	- 0
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>6.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---

**Anexo XVIII**

(a que se refere a alínea n) do artigo 20.º)

**Quadros de pessoal dos estabelecimentos de ensino secundário públicos no Município de Viqueque**



**IX GOVERNO INSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

**[EIESG n.º 1 Viqueque]**  
Viqueque

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Viqueque
Nome da Escola Central:	ESGP Central Sabika Besin Kulit - 1152
Nome das Escolas Filiais:	ESGP Daraloi Iraler - 1490
	ESGP Filial Umosegue - 1890
	ESGP Filial Vessoru - 1892
	ESGP Filial Veterano Makadiki - 1891

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1485
Número total de turmas:	CT: 15
	CHS: 18

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	4
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>7</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio) <sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	9.00
110	Língua Tétum	6.00
120	Inglês	6.00
130	Malaio	2.75
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	8.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	6.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	3.00
310	Física e/ou Química	9.00
320	Biologia e Geologia	4.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	3.25
410	Educação Física e Desporto	2.75
420	Religião e Moral	2.75
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>63.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado:***

***ESGP Daraloi Iraler***

Por ser uma escola Filial com 6 turmas ou menos, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e Moral (420).

***ESGP Filial Umosegue***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente Língua Malaia (130), Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Educação Física e Desporto (410) e Religião e Moral (420).

Nas disciplinas de Física, Química, Biologia e Geologia, o número de turmas não é suficiente para colocar 1 professor por cada disciplina. Considerando que a Escola Central tem horário disponível dos professores destas mesmas disciplinas, o Quadro de Pessoal da Escola Filial (1890) determina um docente para cada grupo destas disciplinas, devendo o ensino de algumas das disciplinas em relação a um total de até 4 turmas ser realizado por docentes colocados na Escola Central, que devem se deslocar. A Coordenação Escolar deve gerir esta partilha de docentes com a sua Escola Central.

O docente da Técnica de Multimédia deverá fazer uso do Laboratório de Informática da Escola Central, deslocando-se e promovendo o deslocamento de seus alunos. Deve a Coordenação da Escola Filial comunicar com a Central para gerir esta partilha de recursos do Integrado"

***ESGP Filial Vessoru***

Por ser escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

***ESGP Filial Veterano Makadiki***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420). \_\_\_\_\_



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESGP Central Sabika Besi Kulit**  
Viqueque, Uato-Lari, Matahoi, (N.º SIGE 1152)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Viqueque
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	21
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>21.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Os docentes das disciplinas específicas do programa de Ciência e Tecnologia possuem horário de ensino não preenchido, sendo 2 professores em cada grupo de disciplinas responsável pelo ensino para um total de 12 turmas na Escola Central, restando horário para o ensino de mais 6 turmas. Alguns dos docentes dos grupos 310 e 320 deverão ensinar disciplinas na Escola Filial, deslocando-se. A Direção Escolar deve gerir os seus docentes para assegurar o ensino completo na sua Filial.

O Laboratório de Informática da Escola Central deve ser utilizado também pelos alunos da Escola Filial 1809, devendo a Direção Escolar gerir esta partilha de recursos dentro do Integrado.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESGP Filial Daraloi Iraler**

Viqueque, Uato-Lari, Matahoi, (N.º SIGE 1490)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Viqueque
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 3 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Muito Remota

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	0.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>11.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial com 6 turmas ou menos, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Umosegue**

Viqueque, Uato-Lari, Afaloicai, (N.º SIGE 1890)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Viqueque
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:0
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	0.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	3.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>11.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Cidadania e Desenvolvimento Social (200), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

Nas disciplinas específicas da Ciência e Tecnologia de Física, Química, Biologia e Geologia o número de turmas não é suficiente para colocar 1 professor por cada disciplina. Considerando que a Escola Central tem horário disponível dos professores destas mesmas disciplinas, o Quadro de Pessoal da Escola Filial determina um professor para cada grupo destas disciplinas, devendo o ensino de algumas das disciplinas em relação a um total de até 4 turmas ser realizado por docentes colocados no Quadro de Pessoal na Escola Central, que devem se deslocar. A Coordenação Escolar irá gerir esta partilha de docentes com a sua Escola Central.

O docente da Técnica Multimédia deverá fazer uso do Laboratório de Informática da Escola Central, deslocando-se e promovendo o deslocamento de seus alunos. Deve a Coordenação da Escola Filial comunicar com a Central para gerir esta partilha de recursos do Integrado

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Veterano Macadique**

Viqueque, Uato-Lari, Macadique de Baixo, (N.º SIGE 1891)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Viqueque
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	270
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.50
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	2.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.50
410	Educação Física e Desporto	0.50
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>12.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL - TRANSIÇÃO]**

**ESGP Filial Vessoru**

Viqueque, Uato-Lari, Vessoru, (N.º SIGE 1892)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	EIESG n.º 1 Viqueque
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	3
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	135
Número total de turmas:	CT: 0 CHS:3
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	0.25
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	0.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	0.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	0.25
410	Educação Física e Desporto	0.25
420	Religião e Moral	0.25
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>8.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola Filial em transição, o quadro de pessoal coloca 2 docentes para o ensino de 4 disciplinas de diversas áreas curriculares, designadamente as disciplinas de Língua Malaia (130), Tecnologia e Multimédia e Informática (400), Educação Física e Desporto (410) e Religião e moral (420).

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL  
INTEGRADO DO ENSINO SECUNDÁRIO PÚBLICO**

[EIESTV n.º 1 Viqueque]

Viqueque

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRADO**

Nome do Integrado:	EIESTV n.º 1 Viqueque
Nome da Escola Central:	ESTVP Central Kalo Heda - 1159
Nome das Escolas Filiais:	ESTVP Filial Ravina Lacluta - 1763

**PARTE II: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	420
Número total de turmas:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 6 Técnico de Produção Agrária: 6

**PARTE III: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA DO INTEGRADO**

Pessoal Gestão e Administração	Número
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE IV: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	2.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	1.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES DO INTEGRADO</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal do Integrado***

ESTVP Central Kalo Heda

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

ESTVP Filial Ravina Lacluta

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [CENTRAL]**

**ESTVP Central Kalo Heda**  
Viqueque, Uato-Lari, Matahoi (N.º SIGE 1159)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	Eiestv n.º 1 Viqueque	
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos; Técnico de Produção Agrária	
Número de sala de aulas:		6
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):		210
Número total de turmas:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 3 Técnico de Produção Agrária: 3	
Número de turnos:		1
Localização (por área remota):		Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [FILIAL]**

**ESTVP Filial Ravina Lacluta**

Viqueque, Lacluta, Dilor (N.º SIGE 1763)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Nome do Integrado:	Eiestv n.º 1 Viqueque	
Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos; Técnico de Produção Agrária	
Número de sala de aulas:	6	
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	210	
Número total de turmas:	Técnico de Gestão e Equipamentos Informáticos: 3 Técnico de Produção Agrária: 3	
Número de turnos:	1	
Localização (por área remota):	Urbana	

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	0
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	0
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	0
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	1
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>1</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	1.00
110	Língua Tétum	1.00
120	Inglês	1.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	0.50
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	1.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	1.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
420	Religião e Moral	0.50
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>10.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

Por ser uma escola de tamanho pequeno, os grupos de disciplina 200 e 420 são da responsabilidade de um único docente.

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Uatocarbau**

Viqueque, Uato-Carbau, Irabin de Baixo, (N.º SIGE 1153)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	13
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	2.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>21.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Olocassa**

Viqueque, Ossu, Ossu de Cima, (N.º SIGE 1151)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	15
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	6.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>25.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP Calixa**

Viqueque, Viqueque, Uma Quic, (N.º SIGE 5121)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	22
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	540
Número total de turmas:	CT: 6 CHS:6
Número de turnos:	1
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	0
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	1
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>3</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	3.00
110	Língua Tétum	2.00
120	Inglês	2.00
130	Malaio	1.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	3.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	2.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	1.00
310	Física e/ou Química	1.00
320	Biologia e Geologia	2.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	1.00
410	Educação Física e Desporto	1.00
420	Religião e Moral	1.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>20.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---



**IX GOVERNO CONSTITUCIONAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**QUADRO DE PESSOAL – ESCOLA SECUNDÁRIA [INDIVIDUAL]**

**ESGP 4 de Setembro Viqueque**  
Viqueque, Viqueque, Carubalo, (N.º SIGE 1149)

**PARTE I: IDENTIFICAÇÃO GERAL ESTABELECIMENTO ESCOLAR**

Plano Curricular ou Programas em Oferta:	Ciências e Tecnologia; Ciência Sociais e Humanidades
Número de sala de aulas:	19
Capacidade Máxima de Alunos (Quadro Pessoal):	1080
Número total de turmas:	CT: 12 CHS:12
Número de turnos:	2
Localização (por área remota):	Urbana

**PARTE II: CARGOS DE DIREÇÃO E CHEFIA E FUNÇÃO ADMINISTRATIVA**

<b>Pessoal Gestão e Administração</b>	<b>Número</b>
Diretor <sup>a</sup> (Integrado)	1
Adjunto Diretor <sup>b</sup> (Integrado)	1
Chefe Gabinete de Apoio Técnico	1
Oficiais do Gabinete de Apoio Técnico	2
Coordenador <sup>a</sup> (Filial)	0
<b>TOTAL GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>5</b>

<sup>a</sup> Diretor, Adjunto Diretor e Coordenador devem exercer as horas de lecionação em regime de substituição (cfr. artigos 35.º, n.7 e 36.º, n. 8 e 44.º, n.7 do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio)

<sup>b</sup> Os Integrados que possuem escolas com ambos cursos de Ensino Secundário Geral e Técnico-Vocacional têm 2 Adjuntos Diretores (cfr. artigo 31.º, n. 4, al. b) do Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de Maio).

**PARTE III: DOCENTE<sup>c</sup>**

<b>Área disciplinar</b>	<b>Área Disciplinar</b>	<b>Número de Docentes</b>
100	Português e Temas de Literatura e Cultura	5.00
110	Língua Tétum	3.00
120	Inglês	3.00
130	Malaio	2.00
200	História, Geografia, História da Moda, História da Cultura e das Artes e Cidadania e Desenvolvimento Social	5.00
210	Economia e Métodos Quantitativos, Empreendedorismo, Sociologia e Economia e Gestão	4.00
300	Matemática e Geometria Descritiva	2.00
310	Física e/ou Química	4.00
320	Biologia e Geologia	3.00
400	Tecnologias e Multimédias e Informática e Tecnologias da Informação e Comunicação	2.00
410	Educação Física e Desporto	2.00
420	Religião e Moral	2.00
	<b>TOTAL DOCENTES</b>	<b>37.00</b>

<sup>c</sup> Nas escolas que oferecem o curso de Técnico-Vocacional o primeiro quadro de pessoal não inclui as áreas produtivas por programas.

---

***Observação relativa à gestão do quadro de pessoal:***

---